



Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de São Luís de Montes Belos - GO.

Lei Municipal nº 2058/2015

Período

Janeiro/2016 a Dezembro/2017

São Luís de Montes Belos-GO
20 de dezembro, 2017



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

COMISSÃO COORDENADORA: (Ato legal nº 81/SME/2017)

- **Rachel Pires da Paz Carvalho** – presidente do Fórum Municipal de Educação
- **Carla Loureço dos Santos** – vice-presidente do Fórum Municipal de Educação
- **Lívia Albino de Moraes** – secretária do Fórum Municipal de Educação
- **Rylta Susy Pereira dos Santos Vaz** - Representante do Conselho Municipal de Educação
- **Eurípedes Barra** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação
- **Janaíne Alvarenga Prudente** – Representante de pais das Escolas Municipais
- **Inglide Graciele de Faria** - Representante dos Professores
- **Jubes de Paula Machado** – Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EQUIPE TÉCNICA DO PME: (Ato legal nº 046/SME/2017)

- **Mariney Alves da Silva** - Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
- **Creusa Marques Santana** - Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
- **Emília Maria Lopes do Carmo** - Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
- **Elizane Lopes França** - Representante dos Professores



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:	4
2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO	6
2.1. Meta 1 - Educação Infantil	6
2.2. Meta 2 - Ensino Fundamental	13
2.3. Meta 3 - Ensino Médio	20
2.4. Meta 4 - Educação Especial/Inclusiva.....	26
2.5. Meta 5 - Alfabetização Infantil	34
2.6. Meta 6 - Educação Integral	37
2.7. Meta 7 - Qualidade na Educação Básica/IDEB.....	41
2.8. Meta 8 - Escolaridade Média e Educação do Campo	50
2.9. Meta 9 - Alfabetização de Jovens e Adultos	54
2.10. Meta 10 - EJA Integrada à Educação Profissional	57
2.11. Meta 11 - Educação Profissional.....	60
2.12. Meta 12 - Educação Superior.....	63
2.13. Meta 13 - Qualidade do Ensino Superior	67
2.14. Meta 14 - Pós-Graduação	69
2.15. Meta 15 - Profissionais da Educação	71
2.16. Meta 16 - Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores....	74
2.17. Meta 17 - Valorização dos Profissionais da Educação	76
2.18. Meta 18 - Plano de Carreira Docente.....	78
2.19. Meta 19 - Gestão Democrática	81
2.20. Meta 20 - Financiamento da Educação.....	85
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	89
5. ANEXO.....	90



APRESENTAÇÃO

Apresentamos a seguir o relatório com a avaliação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação - PME instituído pela Lei nº 2058/2015, referente ao período de janeiro de 2016 a dezembro de 2017, produzido pela Equipe Técnica do PME e pela Comissão Coordenadora Municipal de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 81 de 29 de agosto de 2017.

Para o desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas reuniões para orientação e distribuição das metas a serem avaliadas entre os integrantes da Equipe Técnica. Alguns avaliadores participaram dos Encontros de formação das Comissões Coordenadoras e Equipes Técnicas para o monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação do polo da cidade de Goiás, oferecida pela parceria MEC/UNDIME/CONSED.

A Equipe Técnica passou a coletar as informações e a fazer o mapeamento das ações para o cumprimento das metas propostas no Plano. Com a elaboração do Relatório Anual de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação a Comissão Coordenadora e o Fórum Municipal de Educação foram convocados para estudar e analisar os resultados. Após deliberação das equipes avaliadoras foi feita a divulgação dos resultados aos profissionais da educação, comunidade escolar e a todas as pessoas interessadas no acompanhamento da execução do PME. A Comissão organizou uma audiência pública onde foram apresentadas a descrição das ações que foram realizadas e que serão concretizadas durante a vigência do plano.

Durante esta primeira avaliação ficou comprovada a dificuldade na obtenção de dados, no levantamento de diagnósticos e na construção de indicadores. Principalmente porque não tivemos um processo de transição política amigável com disponibilização dos dados do ano anterior. Por isso muitas metas e estratégias ficaram sem quantitativos e percentuais precisos, o que de certa forma dificulta a sua mensuração.

Propõem-se para o próximo relatório de avaliação um acompanhamento permanente do processo de monitoramento do PME, com estudos centralizados, recolhimento de dados sobre todos os itens avaliados e a realização de um Minicenso para se obter com maior precisão as alterações percentuais dos indicadores.



1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

O processo de avaliação e monitoramento em nosso município ainda está em construção, estamos nos organizando e estruturando para que esse processo seja concretizado. Portanto para esse primeiro momento segue abaixo os encaminhamentos e metodologias utilizadas, ainda que limitadas, para que se pudesse cumprir com o fornecimento dos dados solicitados.

- No dia 31 de março de 2017 realizou-se um encontro na cidade de Goiás, destinado a repassar orientações sobre o trabalho da Rede de Assistência Técnica SASE/MEC e fazer um diagnóstico situacional sobre o estágio do processo de monitoramento em cada município. Participaram dessa reunião Creusa Marques Santana e Emília Maria Lopes do Carmo - Coordenadoras Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.
- Em 04 de abril de 2017 constituiu-se a Equipe Técnica que ficou responsável por encaminhar todas as solicitações do Avaliador Educacional do SASE/MEC. Foram encaminhadas no dia 05 de abril de 2017 a Agenda de Trabalho, a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, a Portaria que nomeou a Equipe Técnica e o Questionário Individual.
- No dia 09 de maio de 2017, realizou-se um encontro na cidade de Goiás, para repassar orientações sobre o trabalho da Rede de Assistência Técnica SASE/MEC e formar as comissões coordenadoras e equipes técnicas, a partir da metodologia de monitoramento e avaliação dos planos de educação. Participaram dessa reunião Creusa Marques Santana e Emília Maria Lopes do Carmo – Membros da Equipe Técnica do PME.
- Em 14 de agosto de 2017 constituiu-se o Fórum Municipal de Educação e no dia 22 de agosto de 2017 foi feita a primeira reunião na Secretaria Municipal de Educação com os membros empossados que já elegeram a presidente do Fórum.
- Em 29 de agosto de 2017 constituiu-se a Comissão Coordenadora Municipal responsável pelo Monitoramento e Avaliação do PME.
- No dia 06 de outubro de 2017 realizou-se um encontro em Firminópolis-GO, para repassar orientações sobre o trabalho da Rede de Assistência Técnica SASE/MEC e orientar sobre: indicadores educacionais, notas técnicas, modelos de relatórios preliminares e definitivos e audiências públicas. Participaram dessa reunião Creusa Marques Santana, Emília Maria Lopes do Carmo – Membros da Equipe Técnica do PME e Rachel Pires da Paz Carvalho – presidente do Fórum Municipal de Educação.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- A partir do dia 09 de outubro a Equipe Técnica reuniu-se para definir metodologias na elaboração do Relatório Anual de Avaliação e Monitoramento do PME. Decidiu organizar o documento e apresentá-lo para análise da Comissão Coordenadora e do Fórum Municipal de educação.
- No dia 20 de outubro foi encaminhado para a Secretaria de Educação Básica SEB/MEC em parceria com a SASE/MEC os dados solicitados referentes à demanda da Educação Infantil em nosso município.
- No dia 14 de novembro foram encaminhadas para o Avaliador Educacional do SASE/MEC as planilhas de arquivo de importação para metas e estratégias-SASE e Arquivo de importação para o monitoramento de metas.
- No dia 24 de novembro foi entregue o relatório preliminar do Plano Municipal de Educação.
- No dia 28 de novembro de 2017 foi realizada uma reunião na Secretaria Municipal de Educação com a Comissão Coordenadora Municipal do PME, para o estudo e análise do Relatório Anual de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação.
- No dia 08 de dezembro de 2017 foi realizada uma reunião na Secretaria Municipal de Educação com os membros do Fórum Municipal de Educação para o estudo e análise do Relatório Anual de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação.
- No dia 19 de dezembro foi realizado uma Audiência Pública para apreciação do Plano Municipal de Educação.



2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

2.1. Meta 1 - Educação Infantil

Meta 01: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME, estabelecendo parâmetros e critérios visando a oferta e a qualidade da Educação Infantil no município de São Luís de Montes Belos.

Indicador 1A	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	63%	Censo Demográfico 2010 – IBGE PNE em movimento
	DADO MUNICIPAL	80,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE Censo Escolar 2017/ Dados da SME

Qual a quantidade de crianças de 4 a 5 anos que frequenta a escola/CMEI?

REDE	2016	2017
Municipal	496	513
Estadual	----	---
Privada	143	150
Total	639	663

Fonte: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php/>
Dados da SME <http://gestaopublica.slmb.bsit-br.com.br/login.jsf>
Parcela da população analisada: 826 - IBGE 2010

Para o atendimento desta meta foi feito a divulgação da obrigatoriedade da escolarização de 4 a 5 anos, pois esse tema ainda não era conhecimento de todos. A maioria dos atendimentos foram feitos a partir das crianças que já se encontravam matriculadas no CMEI, porém teve-se a preocupação em ampliar o número de vagas para que a meta fosse cumprida, não temos controle em afirmar se todas as crianças de 4 a 5 anos do município estão sendo atendidas, mas caso haja procura temos a vaga para oferecer.

Foram feitas também reformas e adequação do CMEI Shekiná que trocou de instalação permitindo a ampliação das vagas. Atendia-se 68 crianças e passou a atender 130 crianças de 0 a 5 anos.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Desenvolveu-se o Projeto Aquarela cujo objetivo é revitalizar as Unidades escolares executando reformas gerais, pinturas e alguns acréscimos físicos, permitindo assim uma reestruturação no ambiente físico das unidades até 2018, já foram contemplados com a reforma o CMEI Shekiná e o CMEI Valéria Jaime Peixoto Perillo. É preciso também um maior investimento na melhoria da infraestrutura de alguns CMEI's, pois estão inadequados para o atendimento.

Indicador 1B	Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	21,1%	Censo Demográfico 2010 – IBGE PNE em movimento
	DADO MUNICIPAL	41,9%	Censo Demográfico 2010 – IBGE Censo Escolar 2017/ Dados da SME

Qual a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que frequenta a escola/CMEI?

REDE	2016	2017
Municipal	559	512
Estadual	---	---
Privada	77	73
Total	636	585

Fonte: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php/>
Dados da SME <http://gestaopublica.slmb.bsit-br.com.br/login.jsf>
Parcela da população analisada: 1399 - IBGE 2010

Em busca de criar novas vagas de 0 a 3 anos a SME irá implantar a Escola Jardim de Infância em um prédio cedido pela Secretaria Estadual de Educação, que atenderá crianças de 4 a 5 anos, contribuindo assim para a desocupação de salas nos CMEI's que serão adaptadas para o atendimento das crianças de 0 a 3 anos.

Através da Central de Matrículas a Secretaria Municipal de Educação verifica periodicamente o levantamento do número de famílias que buscam vagas para seus filhos (as) nos Centros Municipais de Educação Infantil. Neste segundo semestre de 2017 temos 140 crianças na lista de espera aguardando vagas para as salas de 0 a 3 anos.

Em busca de reduzir o déficit de vagas na Educação Infantil a Seduce fez a Pactuação da Aliança Municipal - Aliança Municipal pela Competitividade com os municípios onde se iniciou o trabalho com as prefeituras no desenvolvimento de estratégias de melhorias nas diversas áreas.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1 definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil no município segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	2016	Elaborar diagnóstico por meio do PAR Expansão de rede	R\$ 2.926.747,49	Em andamento
1.2 realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	2025	Este levantamento está sendo feito através da Central de Matrículas que verifica periodicamente a demanda para a Educação Infantil.	R\$ 180.000,00	Realizada
1.3 estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	2016	Central de Matrículas verifica periodicamente a demanda para a Educação Infantil.	Não se aplica	Realizada
1.4 manter e ampliar, as parcerias com a União e o Estado visando a médio prazo, a construção e reestruturação de unidades de Educação Infantil, bem como a aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física das Unidades de Educação Infantil no município de São Luís de Montes Belos;	2018	Parceria com o Governo do Estado através do SEDUCE, pelo Programa Aliança Municipal pela Competitividade.	R\$ 111.257,21	Em andamento
1.5 submeter conforme a estratégia 1.6 do Plano Nacional de Educação, as Unidades de Educação Infantil, à avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	2016	Esta avaliação será feita pelo MEC, SME e Coordenação da Educação Infantil. Porém aguarda orientações do INEP já que foram publicados os "Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil" e os "Indicadores de Qualidade na Educação Infantil" e ainda não tem uma metodologia definida.	Não se aplica	Em andamento
1.6 articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;	2016	Com a ampliação das vagas será possível atender toda a demanda do município	Não se aplica	Em andamento
1.7 promover, com a colaboração da União e Estado, a formação inicial e continuada dos/as profissionais da Educação Infantil, de forma a assegurar, a médio prazo, aos dirigentes e profissionais da Educação Infantil que	Durante e a partir da vigência do PME	Todo o professor da Educação Infantil tem formação de nível superior, porém nem todos são pedagogos.	Não se aplica	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



atuem na função docente a formação apropriada de nível superior em Pedagogia;				
1.8 estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;	2025	Realização de capacitações, em parceria com a SEDUCE; Definição de um padrão de currículo para a Educação Infantil, em parceria com outros municípios e SEDUCE;	Não se aplica	Em andamento
1.9 fomentar em regime de colaboração entre, Município, Estado e União, o atendimento das populações do campo, por meio da construção, reforma e aparelhagem de unidades de Educação Infantil nas comunidade rurais de forma a atender, as especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia informada;	2025	A Rede conta com três escolas no campo . Escola Municipal Alfredo Nasser no povoado de Brasilândia . Escola Municipal de Rosalândia . Escola Municipal de Silvolândia	Não contemplada	Em andamento
1.10 promover em regime de colaboração entre o Município, a União e o Estado, formação dos profissionais e adequação física das unidades de modo a assegurar, a médio prazo, a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial;	2020	Crianças com necessidades Educacionais especiais, são acompanhadas e atendidas conforme diagnóstico. Ainda é preciso ampliar a oferta e garantir participação dos docentes em eventos de formação.	Não contemplado	Não iniciada
1.11 implementar, a partir da aprovação deste PME, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;	2016	No momento é feito um monitoramento do Programa Bolsa Família por uma funcionária da SME e parceria com a Secretaria de Ação Social.	Não se aplica	Não realizada
1.12 preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo, a partir da aprovação deste PME, o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao	2016	Reestruturar os ambientes das redes escolares para melhor atender as crianças. Elaborar no PPP estratégias de atendimento de acordo com os parâmetros nacionais.	Não se aplica	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;				
1.13 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	2025	Encontros Família na escola	Não se aplica	Em andamento
1.14 promover, a partir da aprovação deste PME, a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	2016	Ainda não se elaborou estratégias para esse acompanhamento.	Não se aplica	Não realizado
1.15 realizar e publicar, a cada ano, o levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento da Educação Infantil no município de São Luís de Montes Belos;	2016	Realizado por meio da Central de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação	Não contemplada	Realizado
1.16 garantir, em médio prazo, por meio de parcerias com a União e o Estado, padrões mínimos de infraestrutura nas unidades de Educação Infantil Municipal, nos aspectos referentes às instalações físicas em geral, envolvendo espaço interno e externo (iluminação, ventilação, banheiros, cozinha, almoxarifado, lavanderia, mobiliário, equipamentos, material pedagógico, de saúde, assistência social, amamentação, repouso, lazer);	2020	Parceria com o Governo do Estado através do SEDUCE, pelo Programa Aliança Municipal pela Competitividade.	Não contemplada	Em andamento
1.17) adotar o final dos primeiros 5(cinco) anos do PME, atendimento integral para as crianças de 0 a 5 anos de idade matriculadas nas Unidades de Educação Infantil da rede municipal de ensino.	2020	Com a criação da escola Jardim de Infância será possível a ampliação do atendimento integral de crianças de 0 a 5 anos.	Não contemplada	Em andamento
1.18) assegurar que, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o município defina sua política para a Educação Infantil, baseada nas Diretrizes Curriculares Nacionais de acordo com as sugestões dos Parâmetros de Qualidade para tal etapa da educação;	2016	Em elaboração	Não se aplica	Em andamento
1.19) redimensionar a partir da vigência deste PME, a	2016	O transporte é garantido a todas as crianças de	Não contemplada	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



regulação e a gestão do transporte escolar, no que diz respeito à relação Educação Urbana/Educação do/no Campo para crianças de 04 a 05 anos, conforme regulamentações do Departamento Nacional de Trânsito, utilizando necessariamente pelo menos um monitor;		acordo com as regulamentações citadas. Busca-se ampliar e renovar a frota.		
1.20 garantir a partir da aprovação deste PME, a paridade na distribuição dos recursos municipais destinados à Educação Infantil e demais etapas de ensino mantidas prioritariamente pelo município, tendo por base o CAQI a ser estabelecido conforme a meta 20 do PNE;	2016		Não contemplado	Em andamento
1.21 estabelecer mecanismos, no primeiro ano de vigência deste PME, que assegurem uma gestão democrática nas unidades de Educação Infantil, com a criação de conselhos escolares e a manutenção de eleições para diretores das unidades de Educação Infantil mantidas pelos municípios;	2016	As Unidades Escolares, desenvolvem suas atividades de ensino dentro do espírito democrático e participativo, assegurando a participação da comunidade na discussão e implantação de propostas administrativas e pedagógicas, através do Conselho Escolar devidamente instituído e regulamentado.	Não se aplica	Realizada
1.22 garantir, na composição da carga horária dos profissionais do magistério, o limite máximo de 2/3 (dois terços) de sua carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 (um terço) de sua carga horária para as chamadas atividades extraclasses; a partir da aprovação deste PME;	2016	Carga horária garantida no Estatuto dos Servidores Municipais	Não se aplica	Realizada
1.23 estabelecer, após a aprovação desse PME, o corte etário para o ingresso na pré-escola, tendo em vista as resoluções emanadas do Conselho Municipal de Educação de São Luís de Montes Belos;	2016	Foi estabelecido o corte etário em 31 de março para matrícula obrigatória na educação infantil e ensino fundamental de 4 e 6 anos, respectivamente.	Não se aplica	Realizada
1.24 promover, a partir da vigência deste Plano, de acordo com a necessidade do município, concurso público específico para a área da Educação Infantil garantindo a estes profissionais possibilidade de carreira e aperfeiçoamento na área de atuação;	2016	Previsão de Concurso Público para 2018.	Não se aplica	Em andamento
1.25 ajustar, a partir da aprovação deste PME, o número de crianças por professor, garantindo a	2016	O número de crianças por sala fica estabelecido na sessão de formação de	Não se aplica	Realizada



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com a Resolução específica expedida pelo Conselho Municipal de Educação;		agrupamentos das Diretrizes da SME para o ano vigente		
1.26 estabelecer critérios visando aos professores de educação infantil, que exerçam a função regente nas turmas de 0 a 03 anos, apoio para auxiliar ativamente nas funções de assistência para com as crianças, tendo por base o número máximo de alunos por professor, estabelecido nas resoluções específicas do Conselho Municipal de Educação;	2016	O apoio ao professor está previsto nos Critérios de Modulação das Diretrizes 2017	Não se aplica	Em andamento
1.27 definir, a curto prazo, Diretrizes Municipais para a política de formação continuada na modalidade de Educação Especial para professores e demais profissionais da educação, que exercem suas funções na Educação Infantil;	2016	A SME oferecerá cursos de formação continuada para os profissionais da educação e fará o acompanhamento dos mesmos. Previsão de cursos específicos em 2018.	Não contemplada	Em andamento



2.2. Meta 2 - Ensino Fundamental

Meta 02 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME, estabelecendo parâmetros e critérios visando a oferta e a qualidade do Ensino Fundamental no município de São Luís de Montes Belos.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	99,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	91,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE Censo Escolar 2017/ Dados da SME e do CRECE

Qual a quantidade de crianças de 6 a 14 anos que frequenta a escola?

REDE	2016	2017
Municipal	1721	1773
Estadual	805	1172
Privada	1024	690
Total	3550	3635

Fonte: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php/>
Dados da SME <http://gestaopublica.slmb.bsit-br.com.br/login.jsf>
Parcela da população analisada: 3985 - IBGE 2010

O município em todas as suas redes oferece vagas suficientes para a demanda baseada nos dados do Censo Populacional de 2010, porém não temos como assegurar que todas estas crianças do município estejam matriculadas, em busca de amenizar este problema trabalhamos em parceria com o Conselho Tutelar e Ação Social que ao identificar uma criança fora da escola já a encaminha para a Secretaria Municipal de Educação.

Quanto a evolução do indicador 2ª não é possível identificar uma evolução precisa, pois os dados que temos são referentes ao Censo Populacional do IBGE de 2010. Atualmente conta-se apenas com os dados do Censo Escolar e pesquisas internas da SME que demonstram uma queda no número de matrículas em comparação ao ano de construção do PME. Diante da falta de dados sobre o número de crianças nesta faixa etária não temos como definir precisamente o que levou esta alteração



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Para maior controle da frequência dos alunos foi criado o Programa “Uraan” com o objetivo de Informatizar os mecanismos de matrícula dos alunos, facilitando assim, a logística do transporte escolar, viabilizando também os processos sistemáticos e burocráticos dos profissionais da educação, desde o planejamento informatizado, lançamento dos conteúdos ministrados e suas metodologias, lançamentos das notas e demais atividades pedagógicas; Conectar as unidades escolares à Secretaria Municipal de Educação, informando com precisão e rapidez a situação geral de cada uma. Auxiliar os pais e comunidade escolar informando-os a presença e/ou ausência dos alunos por meio de biometria e mensagens SMS.

Foi feito cursos de Formação para os professores reunindo-se por séries a fim de traçar propostas para a melhoria na qualidade de Ensino e iniciada o curso oferecido pelo governo federal o PNAIC – Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. A Secretaria Municipal de Educação faz o acompanhamento da aprendizagem através do projeto de avaliação da Leitura na escola onde se identifica os problemas e promove uma reestruturação para melhor auxiliar o professor na recuperação desses alunos.

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	63,4%	Censo Demográfico 2010 – IBGE PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	---	Censo Demográfico 2010 – IBGE Não temos indicadores

Qual o número de pessoas que concluem o ensino fundamental na idade recomendada (16 anos)?

REDE	2017
Municipal	60
Estadual	91
Privada	---
Total	151

Fonte: Inep, 2015/ http://gedu.org.br/cidade/1551-sao-luis-de-montes-belos/distorcao-idade-serie?dependence=0&localization=0&stageld=initial_years&year=2016
Referência: Distorção série/idade – Dados da SME/CRECE

É preciso reestruturar os projetos políticos pedagógicos através de estratégias que combatam a evasão escolar, a reprovação e a distorção série-idade.

Em relação a evolução do indicador 2B não é possível identificar uma evolução precisa, pois os dados que temos são referentes ao Censo



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Populacional do IBGE de 2010. Atualmente conta-se apenas com os dados do Censo Escolar e pesquisas internas da SME onde demonstra que 150 alunos irão concluir o Ensino Fundamental na idade recomendada, sendo analisada distorção série/idade somente na 2º fase do Ensino Fundamental. Diante da falta de dados sobre o número de alunos nesta faixa etária não temos como definir precisamente o percentual estimulado.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1 colaborar com a consulta pública solicitada pelo Ministério da Educação (MEC) e acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes do Ensino Fundamental, que será encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE), até o segundo ano de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE);	2017	A SME mantém atualizada qualquer consulta solicitada.	Não se aplica	Em andamento
2.2 atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, conforme a estratégia 2.2 do PNE, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME;	2017	Informações e direcionamentos através da Base Nacional Comum Curricular, a SME reuniu com os professores para estudar o BNCC e elaborar o programa curricular.	Não se aplica	Em andamento
2.3 prever a curto prazo, na Proposta Pedagógica e Curricular da Secretária Municipal de Educação e no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental;	2016	O processo de recuperação da aprendizagem deve ser contínuo, garantida ao educando uma intervenção em cada conteúdo, de forma especial e individualizada, desenvolvida por meio de atividades específicas preparadas pelos professores e pela coordenação pedagógica.	Não se aplica	Em andamento
2.4 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência	2025	O acompanhamento e o monitoramento são realizados na escola, através da frequência dos alunos. Há programas para orientação e apoio as famílias beneficiadas.	Não se aplica	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;				
2.5 promover a curto prazo, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2016	Fortalecer parcerias entre os Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar, Promotoria Pública, com o objetivo de diminuir os índices de evasão e abandono em todas as etapas do Ensino Fundamental.	Não se aplica	Em andamento
2.6 estabelecer parcerias com união, estado e entidades privadas de modo a disponibilizar, a médio prazo, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo;	2020	Buscar apoio junto aos programas oferecidos pelo MEC.	Não contemplada	Em andamento
2.7 disciplinar, a curto prazo, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	2016	Previsto no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação e também no Projeto Político Pedagógico das escolas.	Não se aplica	Realizado
2.8 promover, a partir da aprovação deste PME, a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural;	2016	Algumas escolas por meio do Novo Mais Educação oferecem projetos culturais, temos também parceria com o Teatro Star que oferece curso de teatro a todos os interessados. Portanto é preciso reestruturar e ampliar estes projetos	Não se aplica	Em andamento
2.9 incentivar a participação de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	2016	No PPP e no calendário escolar são previstas reuniões bimestrais de pais e mestres. É proposto também o projeto Família na escola.	Não se aplica	Realizado
2.10 estimular a partir da aprovação deste PME, a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades, buscando parcerias com a União e o Estado, visando a construção, reforma, e aparelhagem de unidades escolares na zona rural;	2016	A Rede conta com três escolas no campo . Escola Municipal Alfredo Nasser no povoado de Brasilândia . Escola Municipal de Rosalândia . Escola Municipal de Silvolândia	Não contemplada	Em andamento
2.11 desenvolver formas alternativas de oferta do	2016	Atendimento itinerante de acordo com as	Não se aplica	Realizado



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		determinações da Resolução CEB/CNE Nº 14 de 2011 do Conselho Nacional de Educação		
2.12 oferecer a curto prazo, atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estímulo a habilidades, incentivando a participação em certames e concursos municipais, estaduais e federais;	2016	Atualmente as únicas atividades extracurriculares são promovidas pelo Programa Novo Mais Educação.	Os Recursos são destinados diretamente as Escolas	Em andamento
2.13 promover a curto prazo, atividades de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas da redes públicas e privadas, do município de São Luís de Montes Belos;	2016	Manter e implementar parcerias com Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e CRECE	Não contemplada	Em andamento
2.14 reduzir as taxas de reprovação, abandono, e distorção idade-série, por meio de programas de correção de fluxo, visando a melhora da taxa de escolarização líquida do ensino fundamental de 1ª e 2ª fase;	2016	Propostas estabelecidas no Regimento Interno da SME Capítulos VII ,VIII e no PPP das Escolas	Não se aplica	Em andamento
2.15 dar continuidade à implantação progressiva da jornada escolar de tempo integral, nas escolas de ensino fundamental até o final da vigência deste Plano, de modo a colaborar para a proporção de escolas integrais estabelecidas na meta 6 deste PME;	2025	Manter e ampliar	Não contemplada	Em andamento
2.16 assegurar que todas as escolas da rede pública e da iniciativa privada, do município, promovam a adaptação da estrutura física e a aquisição de acervos bibliográficos e equipamentos, de modo a atender, a curto e médio prazo, aos padrões mínimos de qualidade, quanto a: • espaço e iluminação, conforto térmico, água potável, redes elétrica e sanitária; • área apropriadas para esporte, recreação, atividades artísticas e culturais e serviços de merenda escolar mobiliário, equipamento e materiais pedagógicos; • biblioteca, com títulos atualizados e compatíveis com o número de estudantes matriculados, • equipamento de informática e multimídia; • fácil acesso a todas as dependências da escola para as pessoas com necessidades educacionais especiais.	2020	De acordo com o Projeto Aquarela todas as Unidades Escolares Municipais receberão reformas e adequação do ambiente, com duas escolas já reformadas este ano. Quanto às escolas Estaduais são feitos repasses para reformas emergenciais e pequenos reparos.	Não contemplada	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.17 assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, que todas as unidades escolares da rede pública e da iniciativa privada formulem ou adaptem anualmente seus projetos político-pedagógicos, observando as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, a matriz de habilidades do Ensino Fundamental do Estado de Goiás e também a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental prevista na estratégia 2.2 do Plano Nacional de Educação, considerando o contexto municipal e local de cada instituição garantindo nesse processo, a real e efetiva participação dos profissionais da educação e da comunidade;	2016	Manter e reformular anualmente para adequação da realidade e aos novos direcionamentos do MEC.	Não se aplica	Realizada
2.18 redimensionar a curto prazo, a regulação e a gestão do transporte escolar, no que diz respeito à relação Educação Urbana/Educação do/no Campo para os estudantes do Ensino Fundamental conforme regulamentações do Departamento Nacional de Trânsito;	2016	O transporte é oferecido pelo município com parceria do Estado.	R\$ 1.543.330,99	Realizada
2.19 ampliar a aquisição de veículos escolares apropriados para o transporte dos alunos, nas áreas urbanas e de campo, a partir de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, e Secretaria Estadual de Educação, estudantes em deslocamento e abandono escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN;	2025	Ampliação da frota através de parcerias. Este ano foram locados dois veículos e adquirido um ônibus pelo programa Caminho da Escola	R\$ 534.000,00	Em andamento
2.20 ajustar a curto prazo, o número de alunos por professor, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com a Resolução específica emanada pelo Conselho Municipal de Educação;	2016	Estratégia garantida nas Diretrizes	Não se aplica	Realizada
2.21 garantir e ampliar a curto prazo, política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação a partir de parcerias com os Programas de Formação e por iniciativa própria;	2016	Este ano os professores tiveram curso online pelo programa Formação pela Escola - FNDE e também foi iniciada a formação continuada presencial e à distância, através do PNAIC, custeado pelo	Não contemplada	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		MEC. Oferecido para os professores alfabetizadores (1º, 2º e 3º anos) Educação Infantil e Programa Novo Mais Educação		
2.22 definir Diretrizes Municipais para a política de formação continuada na modalidade de Educação Especial para professores e demais profissionais da educação do Ensino Fundamental;	2025	A discussão sobre Inclusão aconteceu em reuniões bimestrais dos professores na SME. Em eventos organizados pela OAB junto com as escolas estaduais e privadas. Foi implantado o COMDEF - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.	Não se aplica	Em andamento
2.23 manter, a oferta do Ensino Fundamental de 2ª fase, nas escolas da rede pública municipal;	2016	A rede pública municipal oferece hoje vagas necessárias a demanda do município, sempre tendo a preocupação em manter e ampliar estas vagas de acordo com a procura.	Não se aplica	Em andamento
2.24 garantir, em parceria com os órgãos públicos, privados e poder judiciário, a partir da aprovação deste PME, a criação de projetos institucionais que abordem assuntos inerentes à indisciplina, violência ou qualquer forma de discriminação, em defesa aos direitos da criança e do adolescente;	2016	Em elaboração	Não se aplica	Em andamento



2.3. Meta 3 - Ensino Médio

Meta 3 - Contribuir para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de modo a colaborar para a elevação, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,0%	DADO OFICIAL	86,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	85,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE Censo Escolar 2017/ Dados do CRECE

Qual é o número da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola?

REDE	2017
Municipal	60
Estadual	1055
Privada	166
Total	1281

Fonte: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php/>
Dados da SME <http://gestaopublica.slmb.bsit-br.com.br/login.jsf>
Parcela da população analisada: 1501 - IBGE 2010

Segundo dados do Censo populacional de 2010 o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio é 54,8% um número ainda muito pequeno em relação a meta estabelecida. Para estimular que estes jovens estejam frequentando a escola o Governo Estadual disponibiliza o Programa Goiás Sem Fronteira que oferece vagas de intercâmbio nos Estados Unidos destinadas a alunos do ensino médio que estudam em escolas públicas do estado; o Programa Novo Futuro que visa a ampliação do tempo escolar com qualidade para atender estudantes do ensino médio, pauta em um modelo pedagógico diferenciado baseado em várias experiências de sucesso no País.

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	54,8%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	75,7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE Dados do CRECE



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Qual o número da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio?

REDE	2016	2017
Municipal	---	---
Estadual	985	970
Privada	194	166
Total	1179	1136

Fonte: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php/>
Dados da SME <http://gestaopublica.slmb.bsit-br.com.br/login.jsf>
Parcela da população analisada: 1501 - IBGE 2010

O Ensino Médio no Estado de Goiás sofreu um grande avanço com a parceria firmada com o Instituto Unibanco, esta parceria é feita através do Projeto Jovem de Futuro. Com a implementação desta parceria foi observado uma melhoria na execução do processo de ensino e aprendizagem do Ensino Médio, pois as tecnologias e metodologias apresentadas proporcionaram a escola fazer uma análise mais profunda de sua real situação e com isso buscar soluções para os problemas encontrados durante o período letivo.

Uma destas metodologias é a do Agente Jovem, metodologia esta que proporciona ao jovem desenvolver um papel de protagonista no processo de mobilização da comunidade escolar, pode-se citar como exemplo desta mobilização, a mobilização efetuada pelos Agentes Jovens nas vésperas das provas do SAEGO e Brasil, possibilitando assim a melhoria na qualidade do ensino.

Outra metodologia é a do Entre Jovens, que é a apresentação de materiais para aulas de reforço nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, entre outras várias metodologias.

Outra ferramenta disponível para a equipe gestora da escola é a plataforma SGPIU, que gera dados que auxiliam na tomada de decisões no âmbito pedagógico, com a correção de rotas, disciplinas críticas, turmas com número elevado de faltas e também permite acompanhar a execução das aulas previstas.

Com essa investida rumo a melhoria da qualidade o Ensino Médio, conseguiu um avanço significativo, e com isso melhores resultados puderam ser alcançados e serão alcançados em um futuro bem próximo.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1 acompanhar a adesão das Escolas da Rede Estadual de Ensino Médio ao Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, citado na estratégia 3.1 do	2016	Articulação da Base Nacional Comum Curricular		Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PNE, que visa incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores/as e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;				
3.2 colaborar com o Ministério da Educação na elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos(as) de Ensino Médio nos termos da estratégia (3.2) do PNE;	2016	Análise e aprovação da Base Nacional Comum curricular		Em andamento
3.3 pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5o do art. 7o da Lei Nº13.005 de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;	2016			Em andamento
3.4 buscar junto as unidades escolares de Ensino Médio, da rede educacional de ensino de São Luís de Montes Belos, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;				
3.5 criar, manter e ampliar ações de correção de fluxo no Ensino Fundamental e Médio, com base nos Programas desenvolvidos pela União e Estado proporcionando acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e reclassificação/classificação, de forma a reposicioná-lo/a no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	2016	Implantação do PROFEM – Programa Fortalecimento Ensino Médio		Em andamento
3.6 acompanhar e colaborar	2016	Disponibilização de	Não se aplica	Realizado



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



com política de universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estabelecida na estratégia 3.6 do PNE;		material específico para o ENEM – vídeos, listas de atividades, cursinho online e presencial.		
3.7 contribuir no processo de expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das pessoas com deficiência, solicitando a implantação do Instituto Federal Goiano na Cidade de São Luís de Montes Belos;	2016	Implantação do Curso Mediatec em Meio Ambiente no Centro Ensino Período Integral Américo Antunes, em parceria, com o Instituto Federal Goiano de Iporá.		Em andamento
3.8 estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos/as estudantes beneficiários/as de Programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude; 3.8.1 contribuir no processo de formação de parcerias para implantação do Instituto Educacional Federal no município.				
3.9 promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;				
3.10 apoiar o desenvolvimento de Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, adultos e de idosos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;				
3.11 realizar estudos dos indicadores da demanda vinculados aos órgãos municipais competentes, para redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a	2016	Implantação do PROFEM – Programa de Fortalecimento Ensino Médio		Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



demanda, de acordo com as necessidades específicas dos/as estudantes;				
3.12 buscar em parceria com o Estado formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas);	2016	Atendimento inserido nas Propostas Pedagógicas da UE.		Em andamento
3.13 acompanhar a implementação de políticas públicas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação nas escolas da Rede Pública e Privada no Município de São Luís de Montes Belos;	2016	Conscientização quanto ao Bullying, nas UE	Não se aplica	Em andamento
3.14 estimular a participação dos/as estudantes do ensino médio nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, bem como criar mecanismos de incentivo junto aos alunos para a continuidade de seus estudos no Ensino Superior;	2016	Realizar projetos para a participação em Intercâmbio Goiás sem Fronteira, Concurso Parlamento Jovem, OBMEP, OBA, Agrinho e outros.		Em andamento
3.15 garantir em regime de colaboração com o Governo Estadual, o transporte escolar para os estudantes residentes no campo;	2016	Transporte oferecido pela SME		Em andamento
3.16 monitorar o cumprimento das metas do Plano Estadual de Educação, voltadas ao Ensino Médio, de modo a garantir os padrões mínimos de infraestrutura física das escolas de ensino médio da rede estadual localizadas no município, com prédios, número adequado de sala de aula, auditórios, dependências administrativas, quadras de esporte, bibliotecas, laboratórios, acesso à internet, equipamento multimídia, telefones, reproduzidores de texto;		Reformas no telhado Centro de Ensino Período Integral Américo Antunes Recursos PDDE, PROESCOLA e PROEMI		Em andamento
3.17 acompanhar e cobrar a efetivação das metas do Plano Nacional e Estadual, voltadas a formação continuada dos trabalhadores do ensino médio, visando a formação de profissionais na sua área de atuação;	2016			Em andamento
3.18 desenvolver e implementar em parceria com órgãos públicos, privados e Ministério Público, programas de incentivo à autoestima e de combate às drogas, à intolerância e à violência nas escolas de ensino médio do município de São Luís de Montes Belos;	2016			Em andamento
3.19 fomentar parcerias com órgãos dos governos federal e estadual, instituições não governamentais e empresas	2016			Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de estágio, com o objetivo de implantar políticas de formação cidadã e para o trabalho, voltadas aos jovens matriculados no ensino médio e prioritariamente aos jovens em situações de vulnerabilidade social;				
3.20 acompanhar os resultados dos Exames de Avaliação do Ensino Médio, SAS, ENEM, ENCEJA, como forma de estruturar os planejamentos para o Ensino Médio no Município;	2016		Não se aplica	Realizado
3.21 acompanhar a situação das escolas de ensino médio da rede particular de ensino, em relação aos padrões de qualidade física e pedagógica, tendo em vista as resoluções do Conselho Estadual e Municipal de Educação para esse nível de Ensino;	2016		Não se aplica	Em andamento



2.4. Meta 4 - Educação Especial/Inclusiva

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	93,1%	Censo Demográfico 2010 – IBGE PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	---	Não há dados para o monitoramento desta meta referente à amostra populacional

"Não há dados para o monitoramento desta meta. As pesquisas e o Censo do IBGE não levantam informações completas que permitam diagnosticar a situação. Tal descompasso é sintoma do descaso histórico em relação ao tema. Indicadores auxiliares ajudam a traçar um panorama geral da situação." Observatório PNE

Qual o número de alunos de 04 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola?

REDE	2016	2017
Municipal	37	80
Estadual	48	52
Privada	05	9
Total	90	141

Fonte: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php/>
Dados da SME <http://gestaopublica.slmb.bsit-br.com.br/login.jsf>

A Educação inclusiva compreende a Educação especial dentro da escola regular e transforma a escola em um espaço para todos. Este ano teve um grande aumento de crianças com deficiência nas escolas do município e com isso tivemos que intensificar estratégias para oferecer uma melhor qualidade de ensino para estas crianças.

Por meio do Projeto Afagar ampliamos os consultórios da SME e hoje oferecemos atendimento psicológico com três psicólogas que fazem o atendimento clínico e escolar quando necessário. Temos também o atendimento fonoaudiológico com exames de audiometria. Fizemos parceria com a Secretaria de Assistência Social para ampliar os atendimentos e com a Secretaria de Saúde que nos disponibilizaram o encaminhamento para o



neurologista e o psiquiatra com isso melhoramos ainda mais o acompanhamento das nossas crianças.

Através do programa IEL temos a nossa disposição estagiários de Pedagogia, Psicologia, Fisioterapia e outras áreas que auxiliam os professores no acompanhamento de crianças com necessidades educacionais especiais fazendo um trabalho individualizado para atender as especificidades de cada criança. Porém até a adequação da meta é preciso priorizar para os próximos anos que estes estagiários sejam exclusivamente do curso de Pedagogia.

Foram feitas reuniões com professores a fim de traçarem estratégias de trabalho para atender estas crianças e os orientar no atendimento diferenciado. E também capacitações desses estagiários na utilização de materiais pedagógicos adequados para cada deficiência.

Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	100%	Censo Escolar 2017/ Dados da SME e do CRECE

Qual o número de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica?

REDE	2017
Municipal	80
Estadual	52
Privada	9
Total	141

Fonte: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php/>
Dados da SME <http://gestaopublica.slmb.bsit-br.com.br/login.jsf>

Como nos outros casos não temos controle sobre o número de crianças com necessidades especiais que estão fora da escola, mas todas as que procuram a SME são atendidas e tem a sua disposição um estagiário que o acompanhará.

Estas crianças em seu contra turno quando tem interesse são atendidas pelas Salas de atendimento Especializados oferecidas pelo Estado.

Este ano foi criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência que tem o papel de fiscalizar o cumprimento da



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



legislação de proteção à pessoa com deficiência e assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais dos mesmos.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1 colaborar com a união na contabilização das matrículas dos/as estudantes de educação regular de rede pública do município que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, assegurando o repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;	2016	A legislação em vigor já implementa as disposições dessa estratégia. Todos os dados são organizados e registrados no Censo Escolar anualmente para fins de repasse do FUNDEB.	Não se aplica	Realizado
4.2 promover, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	2016	Todas as crianças com necessidades especiais que nos procuram são atendidas e encaminhadas para as escolas.	Não se aplica	Realizado
4.3 implantar, a médio prazo, em regime de colaboração entre União e Estado, salas de recursos multifuncionais nas unidades escolares de educação básica do município;	2020	Manter e ampliar de forma que todas as escolas recebam salas com recursos multifuncionais	Não contemplada	Em andamento
4.4 realizar, a médio prazo, em regime de colaboração entre União e Estado a formação continuada de professores/as, profissionais de apoio e monitores/as, para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;	2020	Temos previsões de cursos de formação para crianças com TDA-H e Autismo. Foi feito encontros com a Psicóloga para orientação dos professores sobre o trabalho com os alunos.	Não contemplada	Em andamento
4.5 garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, (conforme estratégia 4.3 desse PME), bem como em classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas	2016	Este atendimento ainda não é realizado nas escolas municipais, mas o estado oferece esse atendimento em parceria com o município.	Não contemplada	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



complementar e suplementar, a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o/a estudante (criança, adolescente, jovem, adulto/a);				
4.6 garantir a médio prazo, equipe especializada na educação inclusiva, (professores, psicólogos educacionais, intérpretes, instrutores, etc.) para atuarem nas salas de AEE, dando também, suporte aos familiares dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na educação básica;	2020	Ainda não se tem um quadro completo de profissionais, mas se caminha para a estruturação dessa equipe.	Não contemplada	Em andamento
4.7 garantir a médio prazo, professores de apoio, especializados na educação inclusiva, para atuarem nas classes de ensino regular junto aos professores regentes, acompanhando os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na educação básica;	2020	Em estudo	Não contemplada	Não realizada
4.8 estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos/as professores/as da Educação Básica com os/as estudantes (criança, adolescente, jovem, adulto/a) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2025	No município temos consultórios na SME, na Saúde temos o CER e o CAPS. O Estado oferece o Centro de Atendimento Educacional Especializado	Não contemplada	Em andamento
4.9 aderir a programas suplementares, concedidos pela União e Estados, assim como fomentar a criação e ampliação de outros na comunidade, de forma a garantir, a médio prazo, o acesso e a permanência dos/as estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e	2020	As construções das escolas municipais são térreas, e todas possuem rampas de acesso para facilitar a acessibilidade aos alunos com NEE e cadeirantes. Os que residem longe das escolas que estudam Utilizam transporte escolar gratuito oferecidos pelo município. As escolas que possuem Salas de Recursos são equipadas com material pedagógico específico	Não contemplado	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



modalidades de ensino, a identificação dos/as estudantes (criança, adolescente, jovem, adulto/a) com altas habilidades ou superdotação;		para o atendimento dos alunos.		
4.10 propiciar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos/as estudantes surdos/as e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos/as e surdos/as-cegos/as, em articulação com a Estratégia 4.7 do PNE;	2016	Para atender os alunos com Deficiência Auditiva matriculados na rede municipal de ensino, a SME disponibiliza Intérpretes em LIBRAS para acompanhar os alunos em sala de aula. O mesmo acontece com alunos com Deficiência Visual, disponibilizando profissional para o ensino do Sistema BRAILLE.	Não se aplica	Realizada
4.11 garantir a oferta de Educação Inclusiva, para todos os estudantes da Educação Especial, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	2016	Estamos trabalhando para proporcionar a todos os alunos matriculados na Rede regular de Ensino o atendimento educacional especializado com a articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE	Não contemplado	Realizada
4.12 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	2016	Os alunos matriculados são acompanhados e monitorados pela Coordenadora de inclusão, pela Coordenação Pedagógica da Escola, pelo professor titular, pelo Estagiário que quando necessário realiza Plano de Trabalho Individualizado e Avaliação diferenciada (Avaliação Descritiva).	Não se aplica	Realizada
4.13 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento	2016		Não se aplica	Realizada



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários/as de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;		Os alunos matriculados são acompanhados e monitorados pela Coordenadora de inclusão, pela Coordenação Pedagógica da Escola, pelo professor titular, pelo Estagiário que quando necessário realiza Plano de Trabalho Individualizado e Avaliação diferenciada (Avaliação Descritiva).		
4.14 estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e outros órgãos, para a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2025	No momento as parcerias são em relação a disponibilização de profissionais para palestras com professores	Não se aplica	Em andamento
4.15 utilizar o resultado das pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que requeiram medidas de atendimento especializado;	2025	A SME procura participar de Fóruns, Conselhos e Cursos que tratam de assuntos sobre Pessoas com Deficiências, visando melhorar e ampliar o atendimento da rede municipal de educação.	Não se aplica	Em andamento
4.16 promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias com o intuito de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	2025	Sempre estamos buscando parcerias com a Secretaria de Saúde, o CRECE e todos os órgãos que possam contribuir com a melhoria do atendimento dos alunos.	Não se aplica	Em andamento
4.17 ampliar as equipes de profissionais da Educação, em regime de colaboração	2016	Previsão de Concurso Público para 2018	Não se aplica	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores/as do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as-cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngues, em articulação com a Estratégia 4.13 do PNE;				
4.18 atentar aos indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão, definidos pela União, para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, adequando as instalações/dependências gerais destas instituições, em caso de necessidade;	2016	Através do Projeto Aquarela todas as Unidades Escolares receberam a reforma e reestruturação do espaço.	Não contemplada	Em andamento
4.19 manter atualizadas, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações do município detalhadas sobre o perfil dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;	2016	A Secretaria Municipal de Educação mantém todos os dados atualizados de acordo com as solicitações	Não se aplica	Realizada
4.20 incentivar a inclusão nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2025	As Faculdades do município sem oferecem Pós-graduação nestas áreas e a SME tem a preocupação de capacitar os professores oferecendo cursos e palestras sobre o assunto.	Não contemplada	Em andamento
4.21 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando o	2025	As escolas de tempo integral do município	Não se aplica	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



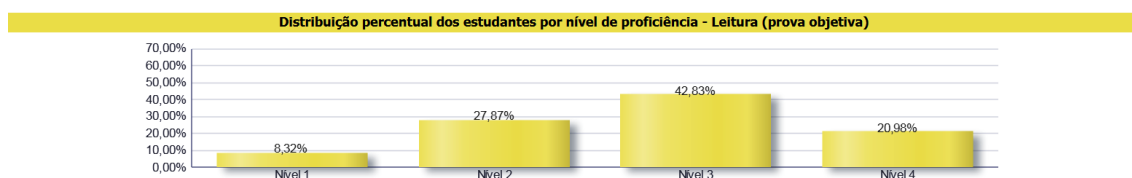
aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;		recebem a todos os alunos com necessidades especiais interessados pela vaga.		
4.22 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, objetivando o aumento da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;	2025	Em parceria com o CONDEF estaremos ampliando a formação dos profissionais de educação.	Não contemplado	Em andamento
4.23 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;	2025	O CONDEF foi nomeado justamente para promover esta articulação entre família, sociedade e escola	Não se aplica	Em andamento

2.5. Meta 5 - Alfabetização Infantil

Meta 5 - Desenvolver ações visando alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	60%	PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	68,32%	ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização

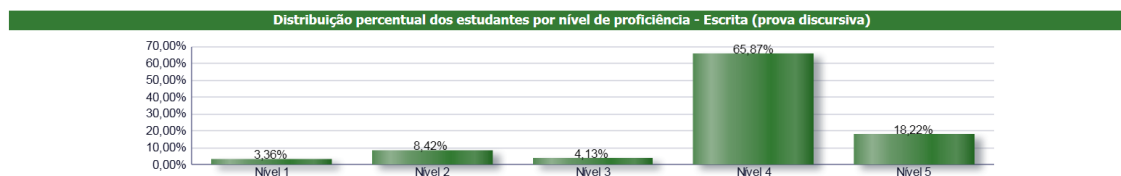
Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência) - 2016



Fonte: <http://ana.inep.gov.br/ANA/>

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	70%	PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	15,91%	ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização

Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência) – 2016



Fonte: <http://ana.inep.gov.br/ANA/>

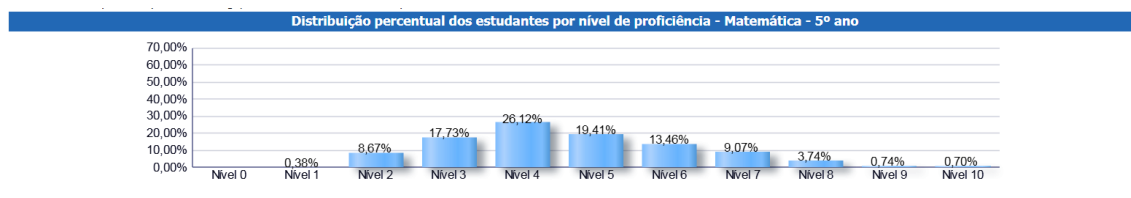


PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Indicador 5C	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	31,9%	PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	36,43%	ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização

Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência) - 2016



Fonte: <http://ana.inep.gov.br/ANA/>

Quadro das Avaliações Educacionais - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ANA - Série Histórica				
Distribuição percentual dos estudantes por nível de proficiência - Leitura (prova objetiva)				
	Percentual	2013	2014	2016
Nível				
Nível 1 (Até 425 pontos)		2,16%	5,99%	8,32%
Nível 2 (Maior que 425 até 525 pontos)		29,22%	24,24%	27,87%
Nível 3 (Maior que 525 até 625 pontos)		51,02%	55,63%	42,83%
Nível 4 (Mais que 625 pontos)		17,60%	14,14%	20,98%
Distribuição percentual dos estudantes por nível de proficiência - Escrita (prova discursiva)				
	Percentual	2013	2014	2016
Nível				
Nível 1 (Menor que 350 pontos)			1,64%	3,36%
Nível 2 (Maior ou igual a 350 e menor que 450 pontos)			4,19%	8,42%
Nível 3 (Maior ou igual a 450 e menor que 500 pontos)			1,14%	4,13%
Nível 4 (Maior ou igual a 500 e menor que 600 pontos)			77,55%	65,87%
Nível 5 (Maior ou igual a 600 pontos)			15,48%	18,22%
Distribuição percentual dos estudantes por nível de proficiência - Matemática (prova objetiva)				
	Percentual	2013	2014	2016
Nome				
Nível 1 (Até 425 pontos)		4,96%	6,88%	8,93%
Nível 2 (Maior que 425 até 525 pontos)		24,58%	25,03%	27,50%
Nível 3 (Maior que 525 até 575 pontos)		27,78%	23,26%	29,61%
Nível 4 (Maior que 575 pontos)		42,67%	44,83%	33,96%

Alfabetizar as crianças até o 3º Ano tem sido uma das maiores preocupações da SME nestes últimos anos, porém há muitos desafios: alunos com dificuldades de aprendizagens, alunos com necessidades especiais (que a maioria das vezes não conseguem alfabetizar-se), alunos vindos de outras localidades, a maioria com aprendizagem defasada, alunos provenientes de ambientes com poucos estímulos.

Em busca de solucionar estes problemas o município estimula todos os professores a participarem dos programas oferecidos pelo Governo Federal como é o caso do PNAIC - Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM
-------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------------------



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



				ANDAMENTO
5.1 Assegurar, a partir da aprovação deste PME, na Proposta Curricular dos órgãos competentes, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;	2016	Curso de formação da EDUCAÇÃO INFANTIL, ALFABETIZAÇÃO e LETRAMENTO 1º ao 3º ano PNAIC	O Gasto com execução de tais cursos serão de responsabilidade do governo federal com treinamento e bolsas para o formador local	Realizada
5.2 Participar dos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;	2016	A ANA tem como objetivo avaliar o nível de letramento que os alunos estão. As provas vêm prontas do Governo Federal e são aplicadas por funcionários da rede ESTADUAL	Não se aplica	Em andamento
5.3 Selecionar e ampliar, a curto prazo, a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;	2016	Não foram adquiridas tecnologias diferenciadas o que continua são as propostas do PNAIC e os resultados da ANA são disponibilizados a todos os interessados.	Não contemplado	Em andamento
5.4 Promover, a partir da aprovação deste PME, a formação continuada dos professores alfabetizadores, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;	2016	São oferecidos formação através do PNAIC – Programa de Alfabetização de Professores Alfabetizadores	Recursos do Governo Federal SIMEC - PNAIC	Em andamento
5.5 Promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal garantindo intérprete de Libras e transcritor do sistema Braille nas escolas que efetivarem matrícula de alunos com deficiência auditiva e/ou visual;	2016	Planeja-se desenvolver ações de formação dos profissionais para melhor atender estas especificações.	Não contemplada	Em andamento



2.6. Meta 6 - Educação Integral

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
15%	DADO OFICIAL	35,4%	PME em Movimento
	DADO MUNICIPAL	27,7%	Censo Escolar 2017/ Dados da SME e do CRECE

Qual o número de alunos da educação básica que estão matriculados em educação de tempo integral?

REDE	2016	2017
Municipal	711	1079
Estadual	506	436
Privada	---	---
Total	1217	1515

Fonte: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php/>
Dados da SME <http://gestaopublica.slmb.bsit-br.com.br/login.jsf>
Parcela da população analisada: 5486 - IBGE 2010

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	55,6%	PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	55,9%	Dados da SME/ CRECE, Novo Mais Educação

Qual o número de escolas públicas da educação básica que ofertam ao menos uma matrícula em tempo integral?

REDE	2017
Municipal	15
Estadual	4
Privada	---
Total	19

Número de escolas do município: 34 (Escolas e CMEI's)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O cenário é um pouco mais favorável em se tratando da rede Estadual de Ensino, que das 08 escolas de ensino fundamental e médio mantidas pelo Estado, 03 já funcionam em tempo integral, o que representa um percentual de 37,5% das escolas estaduais do Município de São Luís de Montes Belos, funcionando com atividades escolares, superiores a 07 horas diárias.

Na Rede Municipal de Ensino, o número de matrículas foi menor, uma vez que apenas a Escola Municipal Espaço Ativo, Lane Gonçalves Dias, oferece vaga em tempo integral na Rede Municipal, atendendo apenas aos alunos da 1ª fase do Ensino Fundamental.

Quatro unidades públicas de Ensino Fundamental participam por meio de parcerias com ações governamentais especificamente do Programa Novo Mais Educação, que prevê uma complementação da carga horária diária para parte dos alunos que são cadastrados pela unidade escolar em projetos de Língua Portuguesa, Matemática, oficinas diferenciadas.

A implantação efetiva e gradativa do turno integral na Rede Municipal de Ensino só será viável a partir de novos investimentos destinados para este fim, pois além da adequação dos espaços físicos implicará também na ampliação do quadro de recursos humanos.

Observa-se também uma grande rejeição da comunidade escolar nas escolas de tempo integral oferecidas na 2ª fase do Ensino Fundamental e Ensino Médio, as escolas de tempo parcial estão lotadas e não oferece vagas, em contrapartida as de tempo integral estão com o número de alunos bem reduzido.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1 promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores/as em uma única escola e profissionais devidamente habilitados/as;	2025	A educação integral já é oferecida nas escolas: * CEPI Antônio Campos * CEPI São Sebastião * CEPI Américo Antunes * Escola Municipal Espaço Ativo Doutora Lane Gonçalves Em três Escolas Municipais acontece O NOVO MAIS EDUCAÇÃO	Não contemplada	Em andamento
6.2 aderir, em regime de colaboração com a União e Estado, ao programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo	2025	Viabilizar junto ao MEC a construção de Escolas com atendimento em tempo integral	Não contemplada	Não iniciada



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças e adolescentes estudantes em situação de vulnerabilidade social. Conforme previsto na estratégia 6.2 do PNE;				
6.3 aderir, em regime de colaboração com a União e Estado, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras cobertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral. Conforme previsto na estratégia 6.3 do PNE;	2025	Analisar a viabilização dessa estratégia	Não contemplada	Não iniciada
6.4 pretear junto ao Governo do Estado a posse dos terrenos onde estão localizadas algumas escolas municipais, como forma de favorecer a reforma e a ampliação destas unidades para o atendimento em tempo integral;	2025	Analisar a viabilização dessa estratégia	Não se aplica	Não iniciada
6.5 fomentar a curto prazo, a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques e outros;	2016	Esta articulação está sendo implementada.	Não se aplica	Em andamento
6.6 estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	2025	Analisar a viabilização dessa estratégia	Não se aplica	Não iniciada
6.7 cumprir, conforme a estratégia 6.6 do PNE, a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	2025	Não foram realizadas articulações até o momento.	Não contemplada	Em andamento
6.8 criar estratégias para o atendimento das escolas do	2025	O atendimento é	Não contemplada	Não iniciada



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



campo, considerando as peculiaridades locais e demandas existentes, com base em consulta pública e informada;		realizado em tempo parcial em parceria com o estado.		
6.9 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	2025	Já é oferecido nas escolas de Tempo Integral.	Não se aplica	Em andamento
6.10 adotar a curto prazo, medidas para otimizar o tempo de permanência dos/as estudantes (crianças, adolescentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;	2016	Acontece no formato do Novo Mais Educação	Não se aplica	Realizada
6.11 desenvolver a curto prazo, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, Diretrizes, Calendário e Matriz Curricular, direcionada as escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Educação;	2016	As escolas que oferecem o atendimento em tempo integral tem uma matriz curricular diferenciada	Não se aplica	Realizada



2.7. Meta 7 - Qualidade na Educação Básica/IDEB

Meta 7 - Fomentar a qualidade da Educação Básica, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a colaborar para o alcance das Médias projetadas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no município.

Indicador 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60%	DADO OFICIAL	5,8%	PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	5,6%	IDEB – Índice de desenvolvimento da Educação Básica

Qual a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental?

METAS PROJETADAS – 5º ANO							
2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4.4	4.7	5.1	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4
IDEB OBSERVADO							
2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4.3	5.1	6.0	6.3	6.2	5.6		

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

Indicador 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
55%	DADO OFICIAL	4,7%	PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	4,9%	IDEB – Índice de desenvolvimento da Educação Básica

Qual a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental?

METAS PROJETADAS – 9º ANO							
2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
3.0	3.1	3.4	3.8	4.2	4.4	4.7	5.0
IDEB OBSERVADO							
2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
3.5	3.7	4.3	4.8	4.9			

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Indicador 7C	Média do Ideb no ensino médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
52%	DADO OFICIAL	47%	PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	---	Sem dados

Obs.: Não foram aplicadas as avaliações do Ensino Médio em 2015.

O que podemos constatar é que ambas as redes Municipal e Estadual superaram o IDEB projetado para 2015 para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental. Como demonstrado no gráfico abaixo:

4ª série / 5º ano

8ª série / 9º ano

	Ideb Observado						Metas Projetadas							
Município ▾	2005 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2015 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2015 ▾	2017 ▾	2019 ▾	2021 ▾
São Luís de Montes Belos	4.3	4.3	5.1	6.0	6.3	6.2	4.4	4.7	5.1	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4

4ª série / 5º ano

8ª série / 9º ano

	Ideb Observado						Metas Projetadas							
Município ▾	2005 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2015 ▾	2007 ▾	2009 ▾	2011 ▾	2013 ▾	2015 ▾	2017 ▾	2019 ▾	2021 ▾
São Luís de Montes Belos	2.9	3.5	3.7	4.3	4.8	4.9	3.0	3.1	3.4	3.8	4.2	4.4	4.7	5.0

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1 aderir na Proposta Curricular, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, conforme a estratégia 7.1 do PNE, no que tange os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	2025	A SME já está reformulando o Programa Curricular de acordo com as propostas da Base Nacional Comum.	Não se aplica	Realizada
7.2 buscar parcerias de modo a assegurar que: • No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e	2020/2025	Esta estratégia vem sendo reestruturada através de ações pedagógicas para garantir o nível de aprendizagem desejado.	Não se aplica	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; • No último ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;				
7.3 colaborar com a União e Estados para a construção de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	2025	Os dados das escolas são oferecidos pelo MEC sempre que solicitados	Não se aplica	Não iniciada
7.4 induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a atualização do PPP, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	2025	A SME busca o monitoramento das escolas através de avaliação diagnóstica no início do ano e avaliação no final do ano letivo.	Não se aplica	Em andamento
7.5 formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	2025	Aguardando disponibilização por parte do Programa.	Não contemplada	Em andamento
7.6 assegurar, a assistência técnica financeira, conforme a estratégia 7.6 do PNE, às escolas da redes de ensino do município, com o IDEB abaixo da média nacional;	2025	Ao estabelecer o Compromisso Todos pela Educação e ao implementar o PAR, o Ministério da Educação destacou ações específicas de assistência técnica para todos os municípios com o IDEB abaixo da média	Não se aplica	Realizado



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		nacional.		
7.7 incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica estabelecidos na estratégia 7.7 do PNE de modo a utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas;	2025	Sempre que solicitados às escolas participam do processo de avaliação.	Não se aplica	Realizada
7.8 aplicar e acompanhar indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos/as;	2025	Em processo de reestruturação, mas se faz o acompanhamento da evolução individual do aluno através de Fichas avaliativas.	Não se aplica	Realizada
7.9 orientar e disponibilizar condições e meios para que as Unidades Escolares atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME;	2025	É feito um trabalho de monitoramento as escolas e oferecido conteúdos complementares aos alunos.	Não se aplica	Em andamento
7.10 acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	2016	É feito o acompanhamento e todos os dados são disponibilizados a todos os interessados.	Não se aplica	Em andamento
7.11 contribuir com a União na melhoria do desempenho dos alunos da educação básica no que se refere às avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes-PISA, conforme a estratégia 7.11 do PNE;	2025	O Município sempre tem a preocupação de favorecer com a melhoria da qualidade nestas avaliações.	Não se aplica	Em andamento
7.12 adquirir, a curto prazo, em parceria com União e Estado, tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos	2016	O Município mantém os programas suplementares já existentes. A ampliação só será viável quando os repasses de recursos da União forem ampliados.	Não contemplado	Não iniciada



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;				
7.13 garantir, a partir da aprovação desse PME, transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	2016	O transporte é garantido a todos os alunos do município que necessitam do mesmo. É preciso ainda ações para melhoria da qualidade desses transportes.	Recursos SME e PNATE	Realizada
7.14 colaborar com a União para o desenvolvimento de pesquisas de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;	2025	O município se coloca à disposição para colaborar com o desenvolvimento de pesquisa nesta área.	Não se aplica	Não iniciada
7.15 fomentar, a médio prazo, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, ampliando a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TICs, tomando como suporte a estratégia 7.15 do PNE;	2020	Não foram realizadas articulações até o momento.	Não contemplado	Não iniciada
7.16 monitorar o apoio técnico e financeiro fornecido pelo Governo Federal mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	2025	Monitoramento realizado	Não se aplica	Em andamento
7.17 acompanhar e monitorar os programas desenvolvimento pelo MEC, bem como o aprofundamento das ações de atendimento ao/a estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	2016	Monitoramento realizado	Não se aplica	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.18 assegurar, a médio prazo, em parceria com o Governo Federal e Estadual, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à: energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos; garantindo o acesso dos/as estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e, em cada edifício escolar, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência;	2020	Planejamento de melhorias através do Projeto Aquarela	Não contemplado	Em andamento
7.19 adquirir em regime de colaboração com a União, equipamentos para as escolas da rede pública de ensino, por meio do Programa nacional de reestruturação a aquisição de equipamentos para escolas públicas fornecido pelo MEC, visando à equalização das oportunidades educacionais no município;	2025	O município busca a parceria desses programas para a realização destas ações.	Não contemplado	Em andamento
7.20 prover em regime de colaboração com a União equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	2025	Esta articulação está sendo implementada.	Não contemplado	Em andamento
7.21 adotar como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	2016	Analisar a viabilização dessa estratégia	Não se aplica	Realizada
7.22 informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das Secretarias de Educação, bem como manter Programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das referidas Secretarias, a partir da aprovação deste PME;	2016	Informatização através dos Programas "Uraan" na rede municipal e SIGE na rede Estadual.	Não se aplica	Realizada
7.23 garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações	2025	São oferecidos palestras	Não se aplica	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;		e orientações direcionadas ao corpo discente em parceria com órgão responsáveis pela criança		
7.24 implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007;	2025	É feito o atendimento de acordo com a análise e o estudo de cada caso.	Não se aplica	Em andamento
7.25 garantir, a partir da vigência desse PME, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil;	2016	Os conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas são garantidos nos currículos escolares através da legislação vigente.	Não se aplica	Realizada
7.26 consolidar a Educação Escolar no Campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em Língua Portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de Programa para a formação	2025	O município no momento não apresenta estas situações em sua realidade educacional, mas caso surja estas comunidades já estão amparadas por lei.	Não se aplica	Não iniciada



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



inicial e continuada de profissionais da Educação; e o atendimento em Educação Especial;				
7.27 desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação Escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para crianças, estudantes, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência;	2025	Não elaboramos estes currículos, pois não temos estas comunidades em nosso município.	Não se aplica	Não iniciada
7.28 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	2025	Analisar a viabilização dessa estratégia.	Não se aplica	Em andamento
7.29 promover a articulação dos Programas da área da Educação, com os de outras áreas, como Saúde, Trabalho e Emprego, Assistência Social, Esporte e Cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2025	Não existe muitas articulações nesse sentido e as que tem precisam ser renovadas.	Não se aplica	Em andamento
7.30 assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos/as estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	2025	Já existem algumas articulações com o PSE, Programa Saúde na Escola, Sorrindo para o Futuro e outros.	Não se aplica	Realizada
7.31 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/as profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2025	Foram realizados este ano reuniões com os professores sobre o Estresse em sala de aula com a psicóloga do município.	Não se aplica	Em andamento
7.32 aderir ao Sistema Nacional e Estadual de Avaliação da Educação Básica, para orientar as políticas públicas e as	2016	O fortalecimento da articulação entre os sistemas já existentes no município e o nacional, conduzido pelo	Não se aplica	Não iniciada



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



práticas pedagógicas no município, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade;		Inep, ainda está por acontecer em termos de cronograma e aproveitamento mútuo de resultados.		
7.33 promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professores/as, bibliotecários/as e agentes da comunidade, para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	2025	Aguardando um programa Nacional	Não se aplica	Não iniciada
7.34 garantir, a partir da vigência desse PME, na Proposta Curricular e no PPP das unidades da educação básica municipal, o estudo de conteúdos sobre a história municipal, disponibilizando materiais impressos e digitais, atualizados, às escolas da Rede Pública Municipal;	2016	O município oferece apostilas e material de apoio sobre a sua história.	Não se aplica	Realizada
7.35 promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	2025	Avaliação feita pelo SAEB	Não se aplica	Realizada



2.8. Meta 8 - Escolaridade Média e Educação do Campo

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, em consonância com o PNE, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	9,9%	PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	---	---

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	8,7%	PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	---	---

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	8,7%	PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	---	---



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	93,8%	PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	---	---

Não existem dados estatísticos atualizados, por isso encontramos dificuldades no monitoramento desta meta. Além disso essa faixa etária não tem obrigatoriedade de frequentar a escola o que dificulta ainda mais a procura e permanência desses alunos na escola.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1 desenvolver ações para correção de fluxo, classificação e reclassificação, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	2025	O município oferece vagas no EJA	Não se aplica	Em andamento
8.2 prover a adesão aos Programas de Educação de Jovens, Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, conforme a estratégia 8.2 do PNE;	2025	O município busca aderir a todos os programas do Governo Federal.	Não se aplica	Em andamento
8.3 garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio;	2025	Acesso a anos através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCEJA	Não se aplica	Em andamento
8.4 fomentar a oferta gratuita de Educação Profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	2025	A oferta foi feita através do Pronatec em 2016, porém muito limitada.	Não se aplica	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.5 promover, em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os entes federados para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes na rede pública regular de ensino;	2025	Não foram realizadas articulações até o momento.	Não se aplica	Não iniciada
8.6 promover, a partir da aprovação deste PME, a busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e a iniciativa privada;	2016	A SME organiza por meio dos professores do EJA visitas porta a porta nas comunidades periféricas em busca de jovens e adultos fora da escola.	Não se aplica	Em andamento
8.7 garantir, a partir da aprovação deste PME, transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	2016	O transporte é oferecido a todos os estudantes do município.	Não se aplica	Realizado
8.8 garantir o acesso dos profissionais da educação, às unidades de ensino localizadas no campo e povoados do município de São Luís de Montes Belos;	2025	O acesso dos profissionais é garantido	Não se aplica	Realizado
8.9 colaborar com a União para o desenvolvimento de pesquisas de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;	2025	Não foram realizadas articulações até o momento.	Não se aplica	Não iniciada
8.10 garantir a partir da aprovação deste PME, nas políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação, e nos PPs institucionais das Escolas do Campo, o debate sobre a organização curricular e calendário escolar, adequado as especificidades dessa	2016	É garantido um programa curricular adequado a realidade.	Não se aplica	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



modalidade de ensino;				
8.11 buscar parceria com o governo Federal e Estadual, para a ampliação, reforma e construção de escolas no campo, de modo a atender a população em todas as etapas da educação básica; em suas especificidades;	2025	Não foram realizadas articulações até o momento.	Não contemplada	Não iniciada
8.12 buscar por meio de parcerias com o governo Federal e Estadual, materiais específicos aos alunos da educação do campo, levando em conta suas especificidades, dessa população;	2016	São oferecidos livros didáticos pelo programa PNLB – Campo.	Não se aplica	Em andamento
8.13 promover e garantir a Educação de Jovens e Adultos, para a população do campo, de preferência em suas comunidades; realizando consulta pública informada, de modo a verificar a demanda por vaga em cada localidade rural;	2025	Não foram realizadas articulações até o momento.	Não se aplica	Não iniciada



2.9. Meta 9 - Alfabetização de Jovens e Adultos

Meta 9 - Contribuir para a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais anos de idade, para 90% (noventa por cento) até 2016 e, visando a erradicação do analfabetismo absoluto e a redução em 50% (cinquenta por cento) da taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste PME.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
70%	DADO OFICIAL	90,3%	PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	---	---

Obs.: Não existem dados estatísticos atualizados.

Indicador 9B	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
40%	DADO OFICIAL	28,1%	PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	---	---

Obs.: Não existem dados estatísticos atualizados.

EJA	
REDE	2017
Municipal	31
Estadual	267
Total	298

A Rede Municipal de Ensino incentiva e oferta esta modalidade de ensino, responsabilizando-se pelas séries iniciais, enquanto a responsabilidade em atender alunos do EJA no Ensino Fundamental II e Ensino Médio é competência da rede Estadual.

A rede Estadual desenvolve o Projeto Educar para Liberdade, extensão do EJA oferecido pela Escola Estadual Antônio Campos aos reeducandos do Presídio de São Luís de Montes.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1 assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as os/as que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;	2025	Manter as turmas de ensino fundamental 1ª fase na Escola Municipal IV de Outubro no noturno.	Não se aplica	Em andamento
9.2 realizar, a partir da aprovação deste PME, diagnóstico dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA;	2016	Realizar uma pesquisa campo com o apoio das assistentes sociais e realizar uma chamada	Não se aplica	Em andamento
9.3 implementar, a partir da aprovação deste PME, ações de alfabetização de jovens, adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	2016	Transporte para os alunos Servir um lanche diferenciado	Não se aplica	Em andamento
9.4 ofertar, aos jovens e adultos, que frequentarem cursos de Alfabetização, o benefício adicional previsto no Programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos conforme estratégia 9.4 do PNE;	2025	O município não tem projeto para essa transferência de renda	Verificar recursos	Não iniciada
9.5 realizar, a partir da aprovação deste PME, chamadas públicas regulares para EJA, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	2016	A secretaria municipal faz chamadas em carro volante em toda cidade todo início de semestre	Não se aplica	Em andamento
9.6 realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos;	2016	O processo de avaliação ocorre bimestralmente.	Não se aplica	Em andamento
9.7 executar em parceria com a União e Estado ações de atendimento ao/à estudante da EJA, por meio de Programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da Saúde;	2016	Criar uma parceria com Rotary para avaliação oftalmológica Avaliação fonoaudiológica e psicológica oferecido pela SME	Não se aplica	Em andamento
9.8 assegurar, a partir da aprovação deste PME, a oferta de EJA, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais, em regime de colaboração;	2016	Realizado através do Projeto Educar para Liberdade, extensão do EJA oferecido na Escola Estadual Antônio Campos.	Não se aplica	Realizado
9.9 apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA, que visem ao desenvolvimento de	2025	Estudar e analisar essa possibilidade.	Não contemplado	Não iniciado



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



modelos adequados às necessidades específicas desses/as estudantes;				
9.10 estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/as e com a oferta das ações de Alfabetização e de EJA;	2025	Turma de EJA na empresa JBS	Não se aplica	Não iniciado
9.11 aderir aos Programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os/as estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população, conforme a estratégia 9.11 do PNE;	2025	Fazer um estudo para analisarmos a possibilidade de criação de um programa que atenda essa meta.	Não se aplica	Não iniciado
9.12 considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos/as, as necessidades dos/as idosos/as, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de ações de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;	2025	Atividades de esporte oferecidas em espaços abertos	Não se aplica	Em andamento



2.10. Meta 10 - EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10 - Estimular a oferta de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Indicador 10	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	0%	---
	DADO MUNICIPAL	0%	---

Obs.: Não há atendimento nesta modalidade de ensino.

As estratégias aqui reunidas necessitam de articulação e parcerias com outras secretarias a fim de: acompanhar o programa nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial; estimular a expansão das matrículas neste segmento, de modo a articular à formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional; organizar ações de alfabetização de jovens e adultos em parceria com Sociedade Civil, Assistência Social e Áreas de Saúde a todos os segmentos que não tiveram acesso à educação básica na idade adequada; fortalecer parcerias que ofereçam oportunidades profissionais dos jovens e adultos com necessidades educacionais especiais e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional;

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1 aderir ao Programa Nacional de EJA voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;	2025	Há 12 anos nosso município oferece essa modalidade no ensino fundamental, já o EJA profissionalizante houve tentativas de implantação, mas sem sucesso.	Não se aplica	Em andamento
10.2 fomentar a expansão das matrículas na EJA, de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores/as e a Educação Profissional, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, objetivando a elevação do nível de	2025	Realizar estudo e buscar parcerias para esse fim.	Não se aplica	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



escolaridade e qualificação do/a trabalhador/a;				
10.3 fomentar a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de Educação a Distância (EAD);	2025	Realizar estudo para análise dessa meta, pois não temos esse tipo de clientela	Não se aplica	Em andamento
10.4 ampliar as oportunidades profissionais dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA, articuladas à Educação Profissional;	2025	Interprete para os deficientes auditivos Instrumentos específicos para apoio aos deficientes visuais Fácil acesso para deficientes físicos	Não se aplica	Em andamento
10.5 prover à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, por meio da adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão desse segmento;	2025	Escola adaptada para as pessoas com deficiência física inclusive banheiros	Não contemplada	Não iniciada
10.6 estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses/as estudantes;	2025	Programa curricular adaptado a idade e região de vivência dos alunos Início e término das aulas compatível ao tempo e possibilidade dos alunos, incentivando sua permanência no curso.	Não se aplica	Em andamento
10.7 fomentar em parceria com a União e Estado a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional;	2025	Analisar a possibilidade e necessidade de criação de um laboratório para atividades práticas.	Não contemplada	Não iniciada
10.8 fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores/as articulada à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento	2025	Temos oferta na EJA Para deficientes visuais, auditivos e físicos, inclusive atendemos esses casos.	Não se aplica	Não iniciada



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;				
10.9 aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação Profissional;	2025	Atendimento psicológico e fonoaudiológico já existentes. Ajuda com cesta básica com o apoio da Secretaria de Assistência Social, aos alunos de baixa renda. Análise da possibilidade de assistência financeira.	Não contemplada	Não iniciada
10.10 orientar a expansão da oferta de EJA articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	2025	Aulas presenciais no presídio da nossa cidade, realizadas com profissionais da rede estadual	Não se aplica	Não iniciada
10.11 implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos/as jovens e adultos/as trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada, além dos cursos técnicos de nível Médio;	2025	Iniciar estudo juntamente com a rede estadual de ensino para implementar curso técnico para que os alunos da EJA possam ingressar e concluir uma formação técnica	Não se aplica	Em andamento



2.11. Meta 11 - Educação Profissional

Meta 11 - Colaborar com a expansão do número de matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta com pelo menos 20% (vinte por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
51	DADO OFICIAL	311	PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	---	---

Indicador 11B	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0	DADO OFICIAL	13	PME em Movimento
	DADO MUNICIPAL	---	---

No que se refere a oferta da Educação Profissional de Nível Médio o município de São Luís de Montes Belos não oferece esse atendimento.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1 fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino; por meio de parcerias com os programas do governo estadual e federal, voltados para a integração do Ensino Médio a Educação Profissional;	2025	Criar uma escola técnica que ofereça três cursos de formação técnica Parceria entre estado e município	Não contemplada	Em andamento
11.2 estabelecer parcerias ente os sistemas federal, estadual, municipal e a iniciativa privada e filantrópica, para ampliar e incentivar, a médio prazo, a oferta de Educação Profissional no município;	2025	Ampliar os cursos oferecidos pela UEG em mais um curso Ampliar os cursos oferecidos pela FMB em pelos menos dois cursos.	Não se aplica	Em andamento
11.3 estabelecer com a colaboração entre o Ministério da Educação, o	2025	Abrir nas faculdades FMB e UEG turmas de formação e capacitação	Não se aplica	Não iniciada



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ministério do Trabalho, as universidades, os Institutos Federais de Educação, as escolas técnicas de nível superior, os serviços nacionais de aprendizagem e a iniciativa privada, programas de capacitação de educadores para a Educação Tecnológica;		para professores atuarem na formação técnica		
11.4 estabelecer parcerias com a União e entidades privadas para a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de EAD, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade;	2025	Fazer uma análise sobre a demanda e meio para ingresso.	Não se aplica	Não iniciada
11.5 estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	2025	Promover estudo para elaborarmos ações para atingir esta meta	Não se aplica	Não iniciada
11.6 prover mecanismos visando a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	2025	Promover estudo para desenvolvermos ações para atingirmos esta meta.	Não se aplica	Não iniciada
11.7 divulgar a oferta de financiamento estudantil à Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidas em instituições privadas de Educação Superior;	2025	Analisar junto as unidades privadas do município para implementação desses cursos e divulgação dos mesmos	Não se aplica	Não iniciada
11.8 participar do sistema de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio das redes pública e privada;	2025	Criar um sistema de avaliação para analisar a qualidade da educação profissional oferecida pelas unidades	Não se aplica	Não iniciada
11.9 oportunizar o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;	2025	Incentivar a população do campo a frequentarem o ensino médio profissionalizante	Não se aplica	Não iniciada
11.10 oportunizar a oferta de Educação Profissional	2025	Fazer um rastreamento e elaborar projetos para	Não se aplica	Não iniciada



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		atendimento de pessoas com habilidades e ou deficiências nas atividades de educação profissional em nível médio		
11.11 garantir condições necessárias à permanência dos/as estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio por meio da elevação gradual dos investimentos realizados pelos Programas de Assistência Estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica providos da União, conforme a estratégia 11.12 do PNE;	2025	Analisar os recursos financeiros do município e havendo possibilidade realizar essa ajuda de assistência	Não se aplica	Não iniciada
11.12 reivindicar junto ao Governo Federal, a instauração do Instituto Federal de Educação no município, como forma de expandir a oferta de Cursos Técnicos de nível médio no município de São Luís de Montes Belos;	2025	Fazer uma análise e havendo procura e necessidade expandir para novos cursos técnicos de ensino médio	Não se aplica	Não iniciada



2.12. Meta 12 - Educação Superior

Meta 12 - Contribuir para a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e progressivamente a taxa líquida da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas, no segmento público.

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	40,4%	PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	---	---

Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)

REDE	2017
Pública	735
Privada	3.500
Total	4.235

Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	31,4%	PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	---	---

Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)

REDE	2017
Pública	666
Privada	3.304
Total	3.970



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O município de São Luís de Montes Belos, tem apresentado nos últimos anos um número considerável principalmente de jovens matriculados nos cursos de Ensino Superior ofertado nas Instituições Públicas e Privadas. Houve um aumento de 26% em relação os dados de 2015. Porém tem-se a preocupação que a retirada das bolsas e a diminuição de financiamentos possam prejudicar o acesso destes jovens ao ensino superior.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1 realizar estudo periódico sobre a demanda e perfis de cursos superiores para o município de São Luís de Montes Belos, como forma de reivindicar ao estado e união, a ampliação do número de cursos das IES públicas, buscando atender a expansão de matrículas previstas na meta 12 desse PME;	2025	Analisar e unir forças para expandir a cada dois anos um novo curso de nível superior nas IES particulares e a cada quatro anos na pública.	Não se aplica	Em andamento
12.2 promover a oferta de vagas no Ensino Superior, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, prevista na estratégia 12.3 do PNE;	2025	Manter e incentivar as faculdades abertas que mantem cursos a distância em nosso município	Não se aplica	Não iniciada
12.3 requerer a oferta de cursos na Educação Superior gratuita do município, prioritariamente para a formação de professores/as para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;	2025	Já existentes cursos que atendam esse objetivo	Não se aplica	Não iniciada
12.4 criar políticas e estabelecer parcerias, entre as redes de ensino que oferecem educação básica com as instituições de Ensino Superior para a formação inicial e formação continuada de professores e técnicos administrativos das escolas do município;	2025	Existe formação continuada no município por parte da SME e do Governo Federal através do PACTO	Não se aplica	Em andamento
12.5 garantir, por meio da ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, prevista na estratégia 12.5 do PNE, a redução das desigualdades étnico-raciais	2025	O município tem pessoas que são atendidas pelas bolsas do FIES	Não se aplica	Realizada



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



e a ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior no município, de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;				
12.6 apoiar Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social no município; como forma de assegurar o retorno a sociedade dos resultados das pesquisas, do ensino e da extensão;	2025	Criar projeto de divulgação para dar retorno a sociedade dos resultados elaborados em pesquisas	Não se aplica	Em andamento
12.7 fomentar a ampliação da oferta de estágio, em regime de colaboração com as instituições de Ensino Superior públicas e privadas, como parte da formação do discente;	2025	Já existente na rede parcerias que atende essa meta tanto por parte da faculdade FMB quanto da UEG	Não se aplica	Realizada
12.8 contribuir para elevação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos (população do campo, indígenas, negros e quilombolas) na Educação Superior;	2025	Estudo e análise para atender este objetivo, observando a demanda.	Não se aplica	Não iniciada
12.9 assegurar em regime de colaboração, com entes federados, condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior Públicas;	2025	Estudar a possibilidades e responsabilidades para incentivar o acesso as instituições superiores e a permanência dos mesmos	Não se aplica	Em andamento
12.10 acompanhar a institucionalização do Programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação e Programas de Pós-Graduação, prevista na estratégia 12.15, como forma de informar as IES, do município sobre a forma de adesão e funcionalidade do programa;	2025	Realizar parcerias para realização desta meta nas faculdades que se disponibilizarem a oferecer esses cursos.	Não se aplica	Em andamento
12.11 estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e	2025	Fazer uma análise para implementação desta meta	Não contemplada	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



qualidade da educação básica;				
12.12 estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo da Educação Superior Pública;	2025		Não se aplica	Em andamento
12.13 elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor/a para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas, que valorizem a aquisição de competências de nível superior, previstas na estratégia 12.3 do PNE;	2025	Fazer um estudo com projeção para implementação desta meta	Não se aplica	Em andamento
12.14 divulgar no sistema de Ensino Médio os cursos oferecidos pelas instituições federais e estaduais, bem como as diversas formas de ingresso ao Ensino Superior tais como: SAS, SISU, PROUNI e FIES;	2025	Realizar reflexão sobre como desenvolver esta meta entre os entes as quais forem de interesse	Não se aplica	Realizada
12.15 apoiar as instituições de Ensino Superior na divulgação e valorização dos cursos existentes;	2025	Analisar uma forma de como atender esta meta para executá-la	Não se aplica	Realizada



2.13. Meta 13 - Qualidade do Ensino Superior

Meta 13 - Contribuir para a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.

Quantos professores com títulos de Mestrado e doutorado têm na Educação Superior?

TÍTULOS	Pública	Privada
MESTRES	14	40
DOCTORES	15	4
PÓS- DOUTORADO	9	---
TOTAL	38	44

Em relação ao corpo docente das instituições de Ensino Superior em nosso município, os dados apontam uma quantia considerável de mestres, doutores e pós-doutores, principalmente na instituição superior de ensino público.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1 incentivar a instauração de processo contínuo de auto avaliação nas unidades de Ensino Superior do Município, por meio de comissões próprias de avaliação, e a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;	2025	Verificar nas Unidades de Ensino Superior os índices de aprovação e relacionar com a qualidade e dedicação dos docentes atuantes nas instituições. Criar comissões compostas por docentes, discentes e grupo gestor a fim de avaliar e fortalecer a qualidade do ensino.	Não se aplica	Em andamento
13.2 acompanhar a qualidade dos cursos de pedagogia e licenciatura do município de São Luís Montes Belos, por meio da avaliação prevista na estratégia 13.4 do PNE;	2025	Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos(as), combinando formação geral e específica com a prática	Não se aplica	Realizada



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;		
13.3 incentivar a realização por parte das universidades, de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu, como forma de elevar o padrão de qualidade dessas instituições;	2025	Criar novos instrumentos de pesquisas para fomentar os programas de pós-graduação lato-sensu já existentes. Aumentar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu voltados para a educação, seja no aspecto pedagógico ou no âmbito das disciplinas específicas.	Não se aplica	Em andamento
13.4 acompanhar e cobrar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas do município, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, bem como a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos/as estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento), no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos/as estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;	2025	Criar comissões de docentes que acompanhem o nível de proficiência dos alunos matriculados em cada período letivo. Garantir que esses índices sejam levantados, analisados e avaliados periodicamente a fim de permitir a permanência dos discentes nas universidades e a conclusão efetiva do curso. Adequar as avaliações das universidades à realidade do ENADE por meio de instrumentos avaliativos que contemplem o que é proposto pelo exame.	Não se aplica	Em andamento



2.14. Meta 14 - Pós-Graduação

Meta 14 - Contribuir com para a elevação do nível de escolaridade da população, no que se refere à formação em nível de pós-graduação, lato sensu e stricto sensu.

Não temos dados completos referentes a esta meta tornando-se inviável quantificar o percentual atingido neste período.

Porém percebe-se que devido ao grande crescimento do Ensino Superior em nosso município a população ficou mais motivada a procurar uma formação e isso tem gerado um aumento também na busca de pós-graduação, lato sensu e stricto sensu, observado através da ampliação de curso oferecidos pelas Instituições em nossa cidade. Atualmente a Faculdade Montes Belos oferece 39 cursos de pós-graduação e a Universidade Estadual de Goiás oferece 4.

A modalidade EAD também tem sido bastante motivadora por proporcionar a formação a distância, facilitando ainda mais o processo de aprendizagem.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1 acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu, ofertadas por meio das agências de fomento oficiais e outras, como forma de manter a população informada a cerca das oportunidades de aperfeiçoamento profissional;	2025	Verificar a disponibilidade da oferta de cursos de Pós-graduação Stricto Sensu frente as demandas dos alunos. Buscar através de questionários qual o real interesse dos acadêmicos nos mesmos. Fazer parcerias com a Universidade Federal de Goiás no intuito de instalar Campi avançado para oferta dos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu.	Não se aplica	Em andamento
14.2 acompanhar a expansão do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) à Pós-Graduação Stricto Sensu; previsto na estratégia 14.3 do PNE, como forma de informar a população a cerca das oportunidades de especialização ofertados pelo Governo Federal;	2025	Parcerias com Instituições de Ensino Superior na esfera privada através de incentivos e quantitativo de alunos. Divulgar e sensibilizar para a importância da qualificação devido à crescente demanda do mercado de trabalho.	Não se aplica	Em andamento
14.3 buscar parceiras com a União e Estados e Municípios, visando a oferta de pós graduação stricto sensu, nos moldes da estratégia 14.4 do PNE;	2025	Verificar a disponibilidade de implementação de cursos de pós graduação stricto sensu em parcerias com Universidades públicas	Não se aplica	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		ou privadas que tenham interesse em destinar os cursos.		
14.4 incentivar a implementação de ações visando a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais, de modo a favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a Programas de mestrado e doutorado, conforme a estratégia 14.5 do PNE;	2025	Trabalhar com a conscientização e com a adesão das populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas para continuarem a carreira acadêmica. Destinar cotas para o ingressos de pessoas das comunidades acima citadas.	Não se aplica	Em andamento
14.5 estimular a participação das mulheres nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das Ciências;	2025	Conceder cerca de 50% das vagas nos cursos de pós graduação Stricto Senso para as mulheres.	Não se aplica	Em andamento
14.6 estimular a pesquisa científica e de inovação, que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região; por meio de parcerias públicas e privadas;	2025	Implantar cursos de pós graduação Stricto Senso que se relacionem com as características regionais e que contemplem a preservação da biodiversidade local.	Não se aplica	Em andamento



2.15. Meta 15 - Profissionais da Educação

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União e Estado, política nacional de formação dos profissionais da Educação, prevista na meta 15 do PNE, como forma de assegurar que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	54,1%	PNE em movimento
	DADO MUNICIPAL	91%	Observatório do PNE

<http://www.observatoriopne.org.br/metaspne/15-formacao-professores/dossie-localidades>

A Secretaria Municipal de Educação sempre oferece a formação continuada para os seus professores e adere a todos os cursos de formação propostos pelo Governo Federal. Este ano o município aderiu a Formação PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - curso de formação para professores alfabetizadores (1º ao 3º Anos) que também se estendeu para os professores da Educação Infantil e os do Programa Novo Mais Educação.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1 atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior existentes na região, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;	2016	Fazer levantamento da situação dos professores na rede estadual e municipal. Verificar a real situação dos mesmos e estimular a criação de cursos de licenciatura específicos em cada área de formação a fim de suprir as necessidades de docentes presentes nas salas de aula.	Não se aplica	Em andamento
15.2 apoiar as ações do Programa permanente de iniciação à docência previsto na estratégia 15.3 do PNE, bem como valorizar as práticas de ensino e estágio dos cursos superiores, ofertando vagas em escolas públicas do município aos estudantes matriculados/as em cursos de Licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais do Magistério, articulando a formação acadêmica e as demandas da Educação	2016	Incentivar a realização de estágios supervisionados nas licenciaturas, sobretudo nas áreas de maior déficit. Garantir incentivos para os professores que permitem a presença de estagiários nas salas de aula.	Não se aplica	Realizada



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Básica;				
15.3 promover, a partir da aprovação deste PME, a divulgação das plataformas eletrônicas para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;	2016	Aplicar cursos de uso da Plataforma Lattes para os docentes através de capacitações mensais, bem como a divulgação nos meios eletrônicos. Conscientizar para a importância da alimentação do sistema e na inserção dos dados atualizados. Destinar tempo hábil no decorrer da semana através de trabalhos coletivos para a atualização dos cursos realizados.	Não se aplica	Em andamento
15.4 incentivar a participação docente nos Programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do campo, de comunidades indígenas ou quilombolas e para a Educação Especial;	2025	Criar oficinas e cursos específicos para os docentes que contemplem a educação de comunidades indígenas, quilombolas e educação especial.	Não se aplica	Não iniciada
15.5 apoiar a implementação dos cursos e Programas especiais, previsto na estratégia 15.9 do PNE para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos/as professores/as com formação de nível Médio na modalidade normal, não licenciados/as ou licenciados/as, em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício;	2025	A partir de 1999 foi feita parceria e houve a oferta de cursos superiores licenciatura plena parcelada nas áreas específicas de atuação. E hoje não temos professores sem formação em nível superior.	Não se aplica	Em andamento
15.6 apoiar a oferta de cursos técnicos de nível Médio e Tecnológicos de nível superior, previsto na estratégia 15.10 do PNE, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério;	2025	Aumentar a quantidade de cursos técnicos de nível médio e tecnológico de nível superior. Garantir incentivos para que os profissionais da Educação sejam qualificados e cada vez mais tenham adesão aos cursos oferecidos.	Não se aplica	Em andamento
15.7 apoiar a implementação de políticas de formações continuadas previstas na estratégia 11.15 do PNE para os/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	2025	Garantir formação continuada para os profissionais da Educação, bem como a sua inserção no plano de cargos e salários.	Não se aplica	Em andamento
15.8 apoiar a instituição de Programas de concessão de bolsas de estudos para que os/as professores/as de idiomas das escolas públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;	2025	Estabelecer parcerias com as diferentes escolas de idiomas a fim de garantir a reciclagem e atualização dos docentes das escolas públicas.	Não se aplica	Em andamento
15.9 apoiar e participar no	2025	Criar palestras e cursos	Não se aplica	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



desenvolvimento de modelos de formação docente para a Educação Profissional, que valorizem a experiência prática por meio da oferta nas redes federal e estadual de Educação Profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;		a fim de promover a reciclagem e atualização das práticas docentes vividas pelos diferentes segmentos da educação.		
---	--	--	--	--



2.16. Meta 16 - Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16 - Elevar progressivamente o percentual de professores com formação em Pós-Graduação em lato sensu e até o último ano de vigência deste PME elevar em 20% o número de mestres nas escolas de Educação Básica.

Indicador 16	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	52,1%	PME em movimento
	DADO MUNICIPAL	59,9%	Observatório do PNE

<http://www.observatoriopne.org.br/metaspne/16-professores-pos-graduados/dossie-localidades>

O Plano de Carreira dos Professores Municipais prevê a gratificação pela qualificação e o Estatuto do Servidor prevê o afastamento sem ônus para o servidor. Ações motivadoras para a formação docente.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1 realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES públicas, privadas e comunitárias, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios;	2025	Garantir a formação continuada aos professores através de parcerias com IES públicas ou privadas. Inserir a formação continuada nos planos de cargos e salários a fim de garantir adesão completa dos docentes.	Não contemplada	Em andamento
16.2 acompanhar a consolidação da política de formação de professores/as da Educação Básica, bem como a definição de diretrizes nacionais, prevista na estratégia 16.2 do PNE;	2025	Promover subsídios para que professores com ampla experiência ministrem cursos de formação continuada para os docentes mais jovens, através de relatos de experiências vividas em sala de aula.	Não se aplica	Em andamento
16.3 assegurar, a partir da aprovação deste PME, a participação no Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários, e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da rede pública de Educação Básica,	2016	Incentivar a prática de participação em formações em Libras e Braille para os docentes. Garantir acervo de obras através de parceria com Instituições Privadas na aquisição de materiais nessas linguagens.	Não se aplica	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;				
16.4 incentivar, a partir da aprovação deste PME, a participação dos professores nos portais eletrônicos e na aquisição dos materiais didáticos e pedagógicos suplementares gratuitos, disponibilizados pelo Governo Federal, para subsidiar a atuação dos/as professores/as na Educação Básica conforme prevê a estratégia 16.4 do PNE;	2016	Incluir a educação digital para os professores através de oficinas e cursos. Garantir que todos os docentes tenham acesso às formações tecnológicas. Implementar a importância da participação dos profissionais em portais eletrônicos e materiais didáticos suplementares oferecidos pelo Governo Federal.	Não se aplica	Em andamento
16.5 fomentar, a partir da aprovação deste PME, em parceria com o Governo Federal a oferta de bolsas de estudo para Pós-Graduação dos/as professores/as e demais profissionais da Educação Básica;	2016	Estabelecer parcerias com o Governo Federal a fim de garantir a oferta de bolsas de pós-graduação para todos os professores da Educação Básica. Diminuir a carga horária dos docentes para que os mesmos tenham o tempo necessário para a dedicação ao referido curso.	Não se aplica	Em andamento
16.6 fortalecer a formação dos/as professores/as e das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de Programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público;	2025	Permitir que os docentes das escolas públicas da educação básica sejam formados por meio das ações do Plano Nacional do Livro através de estudos e mesas redondas com profissionais que já lidam com o tema. Formar multiplicadores da ação referida.	Não se aplica	Em andamento
16.7 garantir e cumprir, a partir da aprovação deste PME, nas políticas de valorização do profissional da educação (Plano de Carreira), o incentivo financeiro aos profissionais da educação com especialização em latu sensu e stricto sensu;	2016	Garantir que todos os profissionais da educação que aderirem aos programas de especialização em latu sensu e stricto sensu sejam remunerados de acordo com os critérios estabelecidos pelo plano de carreira dos profissionais da educação.	Não contemplado	Em andamento
16.8 assegurar, a curto prazo, políticas que defendam o aperfeiçoamento profissional continuado aos professores e demais servidores da educação ingressos em pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado), inclusive com licença periódica remunerada para este fim, conforme estabelece o inciso II do artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96);	2016	Fazer cumprir o estabelecido pela LDB 9394/96 aos profissionais que aderirem o interesse em cursar pós-graduação. Isso se diz a respeito da concessão de bolsas e licenças periódicas remuneradas sem prejuízos nos seus vencimentos, garantindo assim adesão completa dos professores.	Não se aplica	Em andamento



2.17. Meta 17 - Valorização dos Profissionais da Educação

Meta 17 - Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica com base nas políticas do Governo Federal, previstas na meta 17 do PNE, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.

Indicador 17	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	52,5%	Observatório do PNE
	DADO MUNICIPAL	---	Não foram encontrados dados

Em relação à política de valorização profissional, os servidores do município são regidos pela Lei nº 1862/2010, de 23 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Profissional do Magistério, que aborda dentre outros assuntos às formas de provimento dos profissionais da educação, as políticas de aperfeiçoamento profissional continuado, as políticas de remuneração e progressões por titularidade e tempo de serviço.

Nesse período o Prefeito sancionou a lei de Reajuste do piso dos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1 constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, no primeiro ano de vigência deste PME, Fórum Permanente de Avaliação dos Planos de Carreira, com representação do Poder Executivo, do Conselho Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, dos Professores e Servidores Administrativos Educacionais do Município e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Goiás, para acompanhamento da	2016	Composição do Fórum Municipal de Educação. De acordo com o decreto nº 868/2017.	Não se aplica	Realizada



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério, garantido sua atualização no mês de janeiro de cada ano;				
17.2 constituir como tarefa permanente do Fórum Municipal, descrito na estratégia 17.1 deste PME, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores de Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, PNAD, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);	2016	Acompanhar a correção salarial na data base e o percentual indicado pelo Governo Federal referente ao ano de 2016.	Não se aplica	Realizada
17.3 promover, no âmbito do Município, atualizações dos planos de Carreira para os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008; bem como a situação financeira do Município, acompanhando a proposta da estratégia 17.3 do PNE.	2016	Manter atualizado o plano de carreira conforme determina a Lei nº 11.738 dos profissionais do magistério.	Não se aplica	Em andamento
17.4 ampliar a implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular garantindo o cumprimento do piso salarial nacional, bem como ampliar a oferta de cursos de formação continuada por áreas específicas; por meio da ampliação da assistência financeira específica da união fornecida aos entes federados, prevista na meta 17.4 do PNE;	2016	Garantir o cumprimento do piso salarial nacional e promover cursos de formação continuada por áreas específicas.	Não se aplica	Em andamento



2.18. Meta 18 - Plano de Carreira Docente

Meta 18 - Promover regularmente a atualização dos pisos salariais e das progressões funcionais nos Planos de Carreira dos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, e para o plano de Carreira dos/as profissionais do magistério, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18A	Existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica Pública dos Sistemas de Ensino		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
---	DADO OFICIAL	---	---
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados da SME

O Município promove regularmente a atualização dos pisos salariais e das progressões funcionais nos Planos de Carreira dos profissionais da Educação Básica Pública Municipal?

ANO	PISO SALARIAL	CONCEDIDO
2016	R\$ 2.135,64.	Sim
2017	R\$ 2.298,80.	Sim

Indicador 18B	Piso Salarial Nacional Profissional como referência		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
---	DADO OFICIAL	---	---
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados da SME

O município possui o Plano de Carreira e trabalha constantemente para que todos os direitos sejam cumpridos.

Em 2016 foram concedidos os títulos, e as progressões. Esse ano o prefeito sancionou a lei de Reajuste do piso dos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 1º – Fica estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2017, o salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor, o valor de R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

A equipe econômica e financeira do Governo de Goiás autorizou um conjunto de medidas que inclui reajuste de 7,64% aos professores efetivos do P1 ao P4, equiparação do quadro transitório ao P3, autorização do concurso público para 1 mil vagas (900 para professores e 100 para administrativos), criação da Gratificação por Dedicção em Período Integral (GDPI) para os professores que lecionam nas escolas de tempo integral, reajuste de 21% para os servidores administrativos e de 34% para os temporários, além de criação do vale-alimentação no valor de R\$500,00 para todos os servidores (efetivos, temporários e comissionados).

É importante ressaltar que o Plano de Carreira ainda não está sendo cumprido no quesito progressão horizontal e vertical, titularidade na data de aquisição.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1 estruturar a rede pública municipal de ensino de modo que, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais do magistério e 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede municipal de ensino;	2016	Garantir a permanência do plano de carreira para os professores da rede municipal de educação	Não se aplica	Em andamento
18.2 implantar a curto prazo, na rede municipal de ensino, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe composta de profissionais educacionais experientes e de áreas afins, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;	2016	Estabelecer, uma equipe de profissionais efetivos para acompanhar os profissionais iniciantes fazendo avaliações semestrais, até a conclusão do estágio probatório.	Não se aplica	Em andamento
18.3 oferecer durante o período de estágio probatório, cursos de aprofundamentos de estudos na área de atuação do professor (com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina), bem como para os demais profissionais da educação pública municipal;	2025	Promover cursos de formação continuada com a finalidade de fortalecer a capacidade e o conhecimento desses profissionais da educação pública municipal;	Não contemplado	Em andamento
18.4 acompanhar o trabalho do Ministério da Educação,	2025	Estimular a existência de comissões	Não se aplica	Não iniciada



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



referente ao planejamento e realização da prova nacional prevista na estratégia 18.3 do PNE como uma alternativa para subsidiar a realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública municipal;		permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes para subsidiar a realização de concursos públicos e garantir a admissão de profissionais do magistério		
18.5 manter e garantir nos planos de Carreira dos/as profissionais da Educação do Município, licença remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu;	2025	Continuar valorizando os profissionais da Educação do Município com incentivos para qualificação profissional, inclusive em Pós-graduação.	Não se aplica	Em andamento
18.6 promover a participação dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério, no censo a ser realizado pelo Ministério da Educação, nos moldes da estratégia 18.5 do PNE;	2025	Garantir a participação dos trabalhadores em educação no censo a ser realizado pelo Ministério da Educação.	Não se aplica	Não iniciada
18.7 considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	2025	Manter as especificidades socioculturais das escolas do campo com profissionais efetivos e capacitados.	Não se aplica	Em andamento
18.8 promover a atualização dos Planos de Carreiras dos Profissionais da Educação municipal, tendo em vista assegurar o repasse de transferências federais voluntárias para a educação do Município, conforme previsto na estratégia 18.7 do PNE;	2025	Assegurar a atualização do plano de carreira dos profissionais da educação Municipal	Não se aplica	Em andamento
18.9 atribuir a Comissão Permanente de Avaliação dos Planos de Carreira, descrita na estratégia 17.1 deste PME, o papel de acompanhar e subsidiar os órgão componentes na avaliação e reestruturação dos planos de carreira dos profissionais da educação municipal;	2025	Acompanhar a Comissão de Avaliação dos Planos de Carreira, e subsidiar os órgão componentes para a reestruturação e avaliação do planos de carreira para os profissionais da educação municipal.	Não se aplica	Em andamento



2.19. Meta 19 - Gestão Democrática

Meta 19 - Assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

O número de escolas públicas que utilizam critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar em relação a:

Eleição de diretores	16
Formulação dos Projetos político-pedagógicos	20
Constituição do Conselho Escolar	20
Recebe recursos financeiros dos entes federados	20
Condições que diretores exercem o cargo	20

Indicador 19A	Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	---	----
	DADO MUNICIPAL	80%	Dados da SME

Indicador 19B	Indicador 19B1 – Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
---	DADO OFICIAL	---	---
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados da SME



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Indicador 19B	Indicador 19B2 – Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na constituição do conselho escolar.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
---	DADO OFICIAL	---	---
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados da SME

Indicador 19C	Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
---	DADO OFICIAL	---	---
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados da SME

Indicador 19D	Condições em que os diretores exercem o cargo		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
---	DADO OFICIAL	---	---
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados da SME

As Unidades Escolares Públicas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Luís de Montes Belos, desenvolvem suas atividades de ensino dentro do espírito democrático e participativo, assegurando a participação da comunidade na discussão e implantação de propostas administrativas e pedagógicas, através do Conselho Escolar devidamente instituído e regulamentado.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A escolha dos Diretores nas Unidades Escolares Públicas Municipais é feita através de eleição direta e secreta, com a participação de toda a comunidade escolar.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1 aprovar e atualizar legislações específicas que regulamente a Gestão Democrática nas escolas do município, respeitando-se a legislação nacional, considerando, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola e CMEI;	2025	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino de legislação municipal específica.	Não se aplica	Em andamento
19.2 ampliar a participação nos Programas de apoio e formação aos/às Conselheiros/as dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), dos Conselhos Regionais, e de outros, e aos/às representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, em regime de parceria com a União e Estado, recursos, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, assegurado o repasse de recursos do Estado e da União para tanto;	2025	Estimular a comunidade a participar do Conselho Municipal de Educação e Conselho de acompanhamento do FUNDEB através de divulgação das ações dos mesmos em jornais.	Não se aplica	Em andamento
19.3 constituir, a partir da aprovação deste PME, no âmbito do Município o Fórum Municipal de Educação Permanente (FME), com o intuito de coordenar as conferências municipais e efetuar o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME;	2016	Composição do Fórum Municipal de Educação. De acordo com o decreto nº 868/2017.	Não se aplica	Realizada
19.4 estimular, a partir da aprovação deste PME, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de	2016	Estimular a participação e a consulta dos profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos	Não se aplica	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações;		políticos - pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação dos docentes e gestores escolares, através da inclusão de representantes da comunidade escolar nos conselhos das escolas públicas.		
19.5 desenvolver ações, a partir da aprovação deste PME, visando o fortalecimento dos Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	2016	Colaborar com dos Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação a fim de subsidiar instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, assegurando condições de autonomia;	Não se aplica	Realizada
19.6 assegurar, a partir da aprovação deste PME, a participação e a consulta de profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação dos PPPs, currículos escolares, respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolares, plano de gestão administrativa e financeira, promovendo a participação de pais, mães ou responsáveis na avaliação dos/as professores/as, diretores/as ou gestores/as escolares, com base nos critérios estipulados pelo Regimento Escolar;	2016	Estimular a fortalecimento e a participação de profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação dos PPPs, plano de gestão administrativa e financeira promovendo a participação da comunidade escolar com base no regimento da Unidade Escolar;	Não se aplica	Em andamento
19.7 assegurar, a partir da aprovação deste PME, processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira na Secretarias de Educação e nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a legislações educacionais e de responsabilidade fiscal vigente;	2016	Garantir ao processo autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira na Secretaria de Educação e nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal respeitando as legislações fiscais vigentes.	Não se aplica	Em andamento
19.8 assegurar a continuidade e aprimoramento dos Programas de formação de diretores/as e/ou gestores/as escolares, atendendo os critérios da estratégia 19.8 do PNE;	2025	Desenvolver políticas de formação de diretores e gestores escolares a fim de qualificar sua atuação na dimensão político-pedagógica, administrativa e financeira da instituição, através de regime de colaboração	Não se aplica	Em andamento



2.20. Meta 20 - Financiamento da Educação

Meta 20 - Garantir por parte do município a aplicação dos Recursos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, no cumprimento das metas do PME, de competência municipal; adotando políticas para o investimento dos recursos previstos na meta 20 do PNE, no desenvolvimento da Educação Básica.

Indicador 20	Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
---	DADO OFICIAL	---	“Ainda não há um indicador que capte as diversas formas de recursos públicos investidos na Educação” PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	27,5%	Dados da SME

O Município de São Luís de Montes Belos, dentro de suas condições, já vem aplicando os percentuais acima dos previstos em lei neste último ano. Este ano aplicou-se cerca de 28% a 33% da sua receita em Educação, mas só teremos uma média precisa em abril de 2018.

Essa meta é muito importante e indispensável para garantir parte do cumprimento de todas as demais, está muito difícil de ser executada, pois com o congelamento dos gastos em educação, é inviável ampliar os investimentos públicos em Educação Pública Produto Interno Bruto até alcançar o que foi proposto.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
20.1 manter e cumprir, a partir da aprovação desse PME, o percentual mínimo de 27,5% de aplicação dos recursos municipais destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino municipal, dentro de cada exercício;	2016	Colaborar com a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.	Não se aplica	Realizada
20.2 garantir em regime de colaboração com a União, as fontes de financiamento permanentes, para todos os	2025	Manter e viabilizar em regime de colaboração com a União as fontes de financiamento	Não se aplica	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



níveis, etapas e modalidades da Educação Pública Municipal, com vista a atender a demanda educacional de responsabilidade do município, prevista no artigo 211 da Constituição Federal;		permanentes da educação Pública Municipal. Prevista na Constituição Federal, art. 211		
20.3 acompanhar e cobrar, a partir da aprovação deste PME, a efetividade dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, e dos tributos municipais que compõem a base da receita vinculada à Manutenção e Desenvolvimento da Educação;	2016	É realizado através do repasse dos 27,5% da prefeitura para secretaria municipal de Educação	Não se aplica	Em andamento
20.4 assegurar o uso da parcela oriunda da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural e outros recursos, prevista na estratégia 20.3 do PNE, na manutenção e desenvolvimento da educação municipal;	2025	"A integral aplicação da primeira lei depende do julgamento do mérito da ADIN, tendo em vista que, em despacho liminar, foi suspensa a aplicação das novas regras de distribuição." Observatório PNE	Sem dados	Não iniciada
20.5 fortalecer, a partir da aprovação deste PME, os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e do Município;	2016	Todas as informações são apresentadas à toda sociedade através dos canais de comunicação oferecidos pela Prefeitura Municipal. http://www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br/	Não se aplica	Realizada
20.5.1. As audiências públicas no que se refere o item acima serão realizadas no final de cada exercício;	2016	Audiência pública agendada para dezembro	Não se aplica	Realizada
20.6 acompanhar os Estudos do Instituto Nacional de Pesquisa, em relação aos investimentos e custo por aluno na educação básica e superior, como forma de subsidiar os levantamentos a cerca dos investimentos e custos por estudante na Rede Pública Municipal de São Luís de Montes Belos;	2016	"O portal eletrônico do Inep (http://portal.inep.gov.br/estatisticas-gastoseducacao) apresenta séries históricas de indicadores financeiros nacionais da educação básica e superior." Observatório do PNE	Não se aplica	Em andamento
20.7 acompanhar a criação do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e Custo Aluno Qualidade (CAQ) previsto nas estratégias 20.6, 20.7 e 20.8 do PNE, como forma de	2016	Em acompanhamento	Não se aplica	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



estabelecer no município ações para sua implementação; visando a aplicação dos recursos indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem na educação básica;				
20.8 reivindicar à União a complementação de recursos financeiros para o Município, caso este não consiga atingir o valor do CAQ; e, posteriormente, do CAQ;	2016	Caso necessário será feita estas reivindicações.	Não se aplica	Não iniciada
20.9 acompanhar a regulamentação do parágrafo único, do art.23 e o art. 211, da constituição federal, que estabelece a cooperação entre a União, Estados, o Distrito Federal e Municípios, em matéria educacional, como forma de combater as desigualdades educacionais e regionais, conforme a estratégia 20.9 do PNE;	2016	Em acompanhamento	Não se aplica	Em andamento
20.10 acompanhar a criação da Lei de Responsabilidade Educacional, prevista na estratégia 20.11 do PNE, cumprindo suas determinações após a aprovação;	2016	Em acompanhamento	Não se aplica	Em andamento
20.11 estabelecer parcerias com a União e Estado visando a adesão em programas de renda mínima voltadas à educação, mantidos por estes governos, de forma a colaborar para o acesso e a permanência na escola a toda a população em idade escolar no município;	2016	Todas as parcerias em prol da educação são articuladas.	Não se aplica	Em andamento
20.12 buscar, a partir da aprovação deste PME, investimentos na área da Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), segundo os critérios técnicos estabelecidos na Resolução CD/FNDE Nº 14, de 8 de junho de 2012, visando a assistência técnica e financeira do programa nas áreas de Gestão Educacional, Formação de Profissionais da Educação, Práticas Pedagógicas e Avaliação e Infra - estrutura e Recursos Pedagógicos no município;	2016	Está sendo feita através da elaboração do Plano Plurianual do Município.	Verificar orçamentos	Em andamento
20.13 manter e ampliar parcerias com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando o apoio técnico e financeiro por meio de programas complementares de	2016	Mantém e busca ampliação .	Verificar orçamentos	Em andamento



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



merenda, transporte, desenvolvimento da primeira infância, dentre outros; fundamentais para o desenvolvimento da Educação Municipal;				
20.14 estabelecer por iniciativas próprias ou por meio de parceiras, políticas de formação, voltadas a capacitação dos profissionais que atuam na área da gestão e financiamento educacional das Escolas e Secretaria Municipal de Educação, visando, a curto prazo, a qualificação desses servidores nas áreas de administração financeira, processos licitatórios e convênios, prestações de contas, dentre outras;	2016	Parceria com o governo federal através do PNAIC	Não contemplado	Não iniciada
20.15 estabelecer mecanismos de acompanhamento dos recursos financeiros, vinculados a educação, como forma de planejar as ações de cunho financeiro da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando uma rede informatizada em consonância com o setor contábil da administração municipal;	2016	Em construção	Não se aplica	Em andamento
20.16 garantir e cumprir, a partir da aprovação deste PME, autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira à Secretaria Municipal de Educação e aos estabelecimentos de ensino, em consonância com as políticas públicas educacionais e fiscais do município e da união;	2016	Já foi feita uma audiência pública sobre o Fundo de Manutenção da Educação Pública e se estuda esta possibilidade.	Não se aplica	Em andamento
20.17 garantir, a partir da aprovação deste PME, entre as metas dos planos plurianuais vigentes, dos próximos 10 (dez) anos, o suporte financeiro as metas constantes deste PME;	2016	A maior parte estão garantidas as outras e estudo e adaptação.	Não se aplica	Em andamento
20.18 reivindicar por meio da instância prevista no §5º do artigo 7º do PNE, os recursos adicionais que porventura sejam necessários ao cumprimento das metas desse PME, conforme assegura a estratégia 20.12 do PNE;	2016	Estão sendo reivindicados.	Não se aplica	Em andamento



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo esse processo é muito importante pois oportuniza o envolvimento de toda a sociedade na busca de respostas para o não cumprimento de determinadas metas, possibilita também o direcionamento de ações aos órgãos responsáveis pela execução e o cumprimento destas metas.

Os dados aqui utilizados para representar os avanços das metas são instáveis, não permitindo uma representação quantitativa confiável e atualizada. Estamos ainda em busca de dados consistentes, por isso precisamos realizar um Minicenso para a próxima avaliação.

Mas no geral observa-se que o Município não tem medido esforços para cumprir as Metas propostas no Plano Municipal de Educação, os recursos que são destinados à educação têm sido aplicados e já se têm percebido o crescimento em relação a infraestrutura e materiais pedagógicos para as escolas.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5. ANEXO



Portaria SME nº 046/2017

04 de abril de 2017.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA PUBLIQUEI O PRE-
SENTE ATO EM INTEIRO TEOR NO
PLACAR DESTA PREFEITURA.
Prefeitura Municipal de São Luís de
Montes Belos 04/04/2017

“Nomeia Equipe Técnica responsável pelo levantamento e sistematização de dados e informações do Plano Municipal de Educação de São Luís de Montes Belos/GO (2015-2025) e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de São Luís de Montes Belos/GO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei e **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 2.058/2015 e no art. 4º da Portaria nº 046/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, conforme estabelece o artigo 4º da Portaria SME nº 046/2017 para compor a Equipe Técnica, responsável pelo levantamento e sistematização de dados e informações do Plano Municipal de Educação (Lei nº 2.058/2015), os seguintes servidores:

Servidor	Função	Vínculo
Mariney Alves da Silva	Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (Chefe de Gabinete)	Efetivo
Creusa Marques Alves Santana	Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	Efetivo
Emília Maria Lopes do Carmo	Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	Efetivo
Elizane Lopes França	Representante dos Professores	Efetivo

Art. 2º – Os servidores nomeados ficarão responsáveis por atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano (Lei nº 2.058/2015), contribuindo para que a comissão coordenadora possa desencadear suas proposições, respaldada em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo.


Ertly Kiel Rosa de Aguiar Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 116/2017





PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 3º – Os membros nomeados poderão ser substituídos, através de um novo ato normativo, conforme a determinação do Secretário Municipal de Educação ou por meio de solicitação de substituição realizada por parte do servidor nomeado.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMpra – SE E PROVIDENCIE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em São Luís de Montes Belos-GO, aos 04 dias do mês de abril de 2017.


Erly Kiel Rosa de Aguiar Silva
Secretário Municipal de Educação


Erly Kiel Rosa de Aguiar Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 116/2017



www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br

Rua Rio Prata, 662, Centro - CEP: 76.100-000 - Tel.: 64 3671 1227 - São Luís de Montes Belos/GO



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria SME nº 81/SME/2017

29 de Agosto de 2017.

Nomeia a Comissão Coordenadora Municipal, com vista a Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Coordenadora Municipal, com vista a Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de São Luís de Montes Belos-Goiás.

Art. 2º Integrarão a Comissão Coordenadora Municipal de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, os seguintes representantes da comunidade civil e educacional do Município de São Luís de Montes Belos-Goiás.

- I. O Fórum Municipal de Educação Permanente, por meio de sua presidente **Rachel Pires da Paz Carvalho**, vice-presidente **Carla Loureço dos Santos** e secretária **Livia Albino de Moraes**;
- II. **Rylta Susy Pereira dos Santos Vaz** - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. **Eurípedes Barra** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação;
- IV. **Janaíne Alvarenga Prudente** – Representante de pais das Escolas Municipais
- V. **Inglide Graciele de Faria** - Representante dos Professores;
- VI. **Jubes de Paula Machado** – Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.3º São atribuições da Comissão Coordenadora Municipal de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Avaliação e Monitoramento.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE E PROVIDENCIE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São Luís de Montes Belos-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2017.


Erly Kiel Rosa de Aguiar Silva
Secretário Municipal de Educação

Trabalho e Respeito com a nossa gente



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Decreto nº 898/2017

14 de agosto de 2017.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA
E DA LEI FEDERAL Nº 8.682/1993, QUE PUDOU
O PRESENTE ATO EM INTEIRO TEXTO NO PLACAR
DESTA PREFEITURA.

Prefeitura Mun. de São Luís de Montes Belos-GO

14/08/2017

“Nomeia membros para compor o Fórum Municipal de Educação Permanente responsável pelo Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de São Luís de Montes Belos/GO (2015/2025).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por Lei e CONSIDERANDO:

O disposto nos artigos, 14, 15, 16 e 17 da Lei 1.564/05 que institui o Sistema Municipal de Ensino e cria o Fórum Municipal de Educação e as determinações da lei nº 2.058/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de São Luís de Montes Belos

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Fórum Municipal de Educação do Município de São Luís de Montes Belos, os seguintes representantes abaixo mencionados:

- I. **Daniel Mariano Reis** - Representante do Poder Executivo;
- II. **Rylta Susy Pereira dos Santos Vaz** - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. **Erly Kiel Rosa de Aguiar Silva** - Dirigente Municipal de Educação;
- IV. **Livia Albino de Moraes** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V. **Joaquim Antônio Monteiro** - Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;
- VI. **Rachel Pires da Paz Carvalho** - Representante das Escolas do Município;
- VII. **Lígia Nonato dos Santos** - Representante das Instituições Privadas de Ensino;
- VIII. **Mariluce Elias de Bastos Monteiro** - Representante da Rede Estadual de Ensino;
- IX. **Carla Lourenço dos Santos** - Representante de pais de alunos das Escolas Públicas;
- X. **Jarbas de Paula Machado** - Representante da Universidade Estadual de Goiás;
- XI. **Jubes de Paula Machado** - Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



XII. **Floresny Pereira da Silva** - Representante da Sociedade Civil Organizada.

Art.2º A Estrutura e o funcionamento do Fórum Municipal de Educação, bem como as atribuições de seus membros, seguirão as determinações dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 1.564/05 e o Regimento Interno a ser elaborado e aprovado por seus membros.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PROVIDENCIE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís de Montes Belos-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2017.


Eldecirio da Silva
Prefeito Municipal

**SÃO LUÍS
DE MONTES BELOS**

Trabalho e Respeito com a nossa gente



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto, do ano de 2017 (dois mil e dezessete, às 8 (oito) horas compareceram na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Doce, 476 - 536 Setor Vila Eduarda, os membros nomeados pelo Decreto nº 868 de 14 de agosto de 2017 para comporem o Fórum Municipal de Educação do município de São Luís de Montes Belos: Daniel Mariano Reis, Rylta Susy Pereira dos Santos Vaz, Erly Kiel Rosa de Aguiar Silva, Lívia Albino de Moraes, Joaquim Antônio Monteiro, Rachel Pires da Paz Carvalho, Lígia Nonato dos Santos, Mariluce Elias de Bastos Monteiro, Carla Lourenço dos Santos, Jarbas de Paula Machado, Jubes de Paula Machado, Floresny Pereira da Silva. E para constar lavramos o presente termo de posse que será assinado por todos os membros e pelo Senhor Prefeito do município de São Luís de Montes Belos, Major Eldecirio da Silva, com posterior publicação e afixação em quadro próprio na sede da Secretaria Municipal de Educação, 22 de agosto de 2017.

Membros Efetivos:

Daniel Mariano Reis

Daniel Mariano Reis

Rylta Susy Pereira dos Santos Vaz

Rylta Susy Pereira dos Santos Vaz

Erly Kiel Rosa de Aguiar Silva

Erly Kiel Rosa de Aguiar Silva

Lívia Albino de Moraes

Lívia Albino de Moraes

Joaquim Antônio Monteiro

Joaquim Antônio Monteiro

Rachel Pires da Paz Carvalho

Rachel Pires da Paz Carvalho

Lígia Nonato dos Santos

Lígia Nonato dos Santos

Mariluce Elias de Bastos Monteiro

Mariluce Elias de Bastos Monteiro

Carla Lourenço dos Santos

Carla Lourenço dos Santos

Jarbas de Paula Machado

Jarbas de Paula Machado

Jubes de Paula Machado

Jubes de Paula Machado

Floresny Pereira da Silva

Floresny Pereira da Silva

Major Eldecirio da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Aos 22 dias do mês de agosto do ano 2017 o Secretário Municipal de Educação Professor Erly Kiel Rosa Aguiar Silva deu abertura a cerimônia de posse dos Membros do Fórum Municipal de Educação. Outros comunicados foram feitos, como o que hoje a SME (Secretaria Municipal de Educação) tem vagas ociosas nos CMEI's (Centro Municipal de Educação Infantil) nas turmas de 2 e 3 anos e das inverdades de superfaturamento das reformas das Unidades Escolares. O Exmo. Sr. Prefeito Major Eldecirio da Silva disse que está aplicando 33% dos recursos municipais na Educação e que tem passado por muitas provações nesse governo, por fim, a Coordenadora Pedagógica Creusa Marques apresentou o material do PME (Plano Municipal de Educação) e direcionando aos membros a autonomia para conduzir a mesma. A professora Emília Maria Lopes do Carmo leu o termo de posse que foi assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Major Eldecirio da Silva e pelos membros do Fórum Municipal de Educação. Como representante: Daniel Mariano dos Reis (Poder Executivo), Rylta Susy Pereira dos Santos Vaz (Conselho Municipal de Educação), Erly Rosa de Aguiar Silva (Dirigente Municipal de Educação), Livia Albino de Moraes (Secretaria Municipal de Educação), Joaquim Antônio Monteiro (Comissão de Educação da Câmara Municipal), Rachel Pires da Paz Carvalho (Escolas do Município), Lígia Nonato dos Santos (Instituições Privadas de Ensino), Mariluce Elias de Bastos Monteiro (Rede Estadual de Ensino), Carla Lourenço dos Santos (Pais de alunos das Escolas públicas). Eu Livia Albino, lavrei e assino a presente ata que segue assinada pelos demais membros do FME.

Livia Albino de Moraes, Carla Lourenço dos Santos, Rachel Pires da Paz Carvalho,
Rylta Susy dos Santos Pereira Vaz, Mariluce Elias de Bastos
Monteiro, Joaquim Antonio Monteiro, Erly Kiel Rosa de Aguiar
Silva, Daniel Mariano dos Reis, Lígia Nonato dos Santos, Creusa
Marques Pereira da Silva.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Aos 22 dias do mês de agosto de 2017, às 9 horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação (SME) os membros do Fórum Municipal de Educação (FME) para deliberar sobre a composição da diretoria. O professor Jarbas de Paula Machado dá início a leitura da função do colegiado. Até que se aprove o Regimento Interno ficou deliberado que a diretoria será composta por uma presidente, uma vice- presidente e uma secretária. A composição da diretoria, eleita por unanimidade, ficou da seguinte forma: Presidente: Rachel Pires da Paz Carvalho; vice- presidente: Carla Lourenço dos Santos; e secretária: Livia Albino de Moraes. Foi combinado que a secretária faria um grupo de whatsapp para melhor comunicação dos membros do FME. Ficou acertado também que a secretária enviará o Plano Municipal de Educação (PME) e uma minuta Regimento Interno para o FME. Professora Rachel Pires declarou encerrada a reunião e eu Livia Albino lavrei e assino presente ata que segue assinada pelos demais membros do FME.

*Livia Albino de Moraes, Carla Lourenço dos Santos, Rachel Pires da Paz Carvalho,
Rafaela Souza dos Santos Pereira Vaz, Mariluce Elias de Castro
Monteiro, Joaquim Antonio Monteiro, Ely Reis Rosa, Elton
Ferreira, Jarbas de Paula Machado, Jaqueline dos Santos, Flávia
Ferreira da Silva*



Ata da reunião da Comissão Coordenadora Municipal para avaliação e monitoramento do PME, aos 28 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (2017) às oito horas, na sala de reunião da SME. A reunião deu início com a fala da Emilia (membro da equipe técnica) então ela explicou que o motivo da reunião é avaliar e monitorar o PME, em seguida ela explicou sobre o papel da equipe técnica fazendo leitura do documento com o papel de cada membro da equipe. Então a Emilia inicia a apresentação das metas para análise, quanto a meta 1 o membro Eurípedes Barba pede para acrescentar o percentual de crianças atendidas e ressaltar que alguns prédios de CMEI's são inadequados, quanto a meta 2 a comissão pede para mudar o termo "garantir" por "disponibilizar", acrescentar na meta 4 "parceiros com assistência social e saúde", meta 8 colocar não iniciada. Quanto a meta 12 com a retirada das bolsas e financiamentos pede comprometer a eficiência desse índice, a meta 18 o plano de carreira não está sendo cumprido no quesito progressão horizontal e vertical e titularidade na data de aquisição. Sendo assim eu Graça Marques Alves Santana leu a presente ata assinou e segue assinada pelos demais participantes: Graça Marques A. Santana, Rachel Pires da Paz, Lorrvalho, Jales de Paula Machado, Eurípedes Barba, Eli de Moraes Lorrvalho, Ingrid Graciela de Faria, Janaine Almeida, Prudente



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação os membros do Fórum Municipal de Educação para avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação. A professora Emília começou a reunião apresentando o relatório Anual de Avaliação e Monitoramento do PME e esclareceu sobre a metodologia utilizada pela Equipe Técnica durante a elaboração deste relatório. Justificou que os indicadores apresentados são inconsistentes, devido não termos uma amostra populacional atualizada, pois em muitos casos ainda tivemos que utilizar as amostras do Censo Populacional de 2010, propôs para o próximo ano fazer um Minicenso para atualização dos dados. Em seguida, apresentou as Metas do plano e destacou que a Meta 01 da Educação Infantil é alcançar 100% de atendimento às crianças de 4 a 5 anos, porém estamos atendendo hoje 80,3%, mas caso haja procura temos condições de atender esta demanda. A professora destacou que conseguimos ampliar o atendimento no ano de 2017 oferecendo mais vagas, reformando as unidades por meio do Projeto “Aquarela”. Em relação à ampliação da oferta de educação infantil em creches para atender as crianças de 0 a 3 anos a professora mostrou que hoje estamos com 41,9% sendo que a meta é 50%. Porém com os novos projetos de abertura de vagas para 2018 iremos superar essa meta. A professora Rylta questionou sobre a adequação do prédio para receber estas crianças, tendo em vista o pouco tempo para a abertura destas salas. A Professora Emília explicou que esta proposta já está sendo analisada desde o início do ano e que apenas precisamos da confirmação do prédio por parte do Estado. Em seguida foi apresentada a meta 02 que é universalizar o Ensino Fundamental para crianças de 6 a 14 anos. Nessa meta já atingimos 91,3% porém é preciso fazer uma nova contagem em 2018 para atualização desse percentual que ainda tem como amostra populacional o Censo de 2010. Foram desenvolvidas ações para melhorar os indicadores dessa meta com a implantação de um sistema de gestão educacional, cursos de formação para professora, abertura de mais uma turma de 6º ano na Escola Municipal Cristiano Carlos Friaça, porque as escolas de tempo integral oferecidas pelo Estado têm sido rejeitadas pela comunidade escolar que prefere a parcial. Continuando a professora apresentou a meta 03 do Ensino Médio, onde o desafio maior é manter o jovem estudando e concluir essa fase de estudos. Ela destacou que muitos projetos estão sendo realizados pelo Governo Estadual e Federal, como o “Entre Jovens”, “Jovem de Futuro” entre outros. Em seguida, o Professor Erly Kiel, Secretário Municipal de Educação falou sobre os projetos e ações que estão sendo desenvolvidos pela secretaria para melhorar os índices da Educação Infantil como: a criação de novas vagas, reformas dos CMEI's, Curso do PNAIC, compra de brinquedos e materiais para a Educação Infantil. O Secretário destacou que no âmbito da inclusão há muitas dificuldades para atender a todos, mas que o objetivo da gestão é defender o aluno da inclusão. Na oportunidade o Secretário fez uma breve explanação sobre todas as ações que tem sido feitas para que o PME seja cumprido em nosso município e



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



destacou a necessidade da reformulação de algumas estratégias apresentadas no plano que não condiz com a realidade do município. A professora Emília encerrou a reunião se comprometendo a enviar por e-mail o relatório de avaliação e monitoramento do PME com todas as observações apresentadas pelos membros do FME que também serão apresentadas em uma audiência pública na próxima semana. Todos os participantes do Fórum aprovaram por unanimidade todas as ações apresentadas e eu, sem mais para o momento, lavrei e assinei esta ata com os demais presentes.

Daniel Mariano Reis, Ely Kell, Lora de Aguiar
Luísa Rachel Pires da Pa. Bonifácio Rulka, Dúcy
João Santos Pereira, Ds. Mariluce Elias de
Bastos Monteiro, Joaquim Antônio Monteiro
Jules de Paula Machado, Emília Maria Lopes de Amorim



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ata de número 01/2017. Audiência Pública sobre a Apresentação do “Relatório de Avaliação e Monitoramento” do Plano Municipal de Educação de São Luís de Montes Belos - Go. Aos 19(dezenove) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), reunimos, às 14h00min (quatorze) horas, atendendo convocação da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação. No auditório da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos - GO, situado a Rua Rio da Prata, nº 662, Centro. Com o seguinte objetivo: Tornar público o monitoramento do cumprimento das metas do PME; Receber contribuições da comunidade educacional e da população em geral relativas ao monitoramento e avaliação do PME; e Ouvir a população para melhorar as ações da SME no cumprimento das metas do PME. A reunião foi conduzida pela professora Creusa Marques que agradeceu a presença de todos, e chamou o Secretário Municipal de Educação senhor Erly Kiel Rosa de Aguiar para o uso da palavra. O Secretário Erly agradeceu a participação de todos e elencou alguns de seus projetos que foram implantados esse ano e outros que será executado em 2018. Logo foi passado a fala para a Presidente do Fórum Municipal de Educação Raquel Pires Carvalho que ressaltou a importância da audiência pública sobre o Plano Municipal de Educação e a participação de todos. No momento a Moderadora da Audiência Profª Emília realizou a exposição inicial do relatório de monitoramento e avaliação elaborado pela SME, assim foi aberto ao público para participação. O professor Eurípedes faz o uso da palavra e discorre sobre a meta 16 – sobre Formação continuada e Pós-graduação de professores, demonstra sua indignação na valorização do profissional através das progressões dos profissionais de educação que demora em média de 3 anos para conceder. Na meta 17 - Valorização dos profissionais da educação ressalva que deveria ser levado a sério o cumprimento da valorização do piso salarial do professor. Meta 18 – Planos de carreira dos profissionais administrativos estão com defasagem salarial com base na valorização do salário. Meta 19 – Gestão democrática que não definiu a gestão de algumas escolas e cmeis que até então não tem seus gestores definidos e nem como serão escolhidos os mesmos. Meta 20 – Financiamento da educação, o professor pede atenção na emenda constitucional nº 55, que congela o investimento por 20 anos na educação, tornando inviável o cumprimento da meta 20. A secretária Eliana Leão ressaltou sobre a Meta 7 – sobre o quantitativo de alunos na rede exposto no slide apontando que não tem essa quantidade de alunos na rede estadual de ensino. Meta 16 – a respeito do “afastamento sem ônus. Ações motivadoras para formação docente.” Se o servidor ficará sem receber ou para que seria o “ônus”, a coordenação se compromete regulamentar esse ponto. Meta 19 – Gestão democrática elenca a importância da gestão democrática nas unidades escolares. E sobre a alfabetização de jovens e adultos, existe o atendimento dessa modalidade no presídio de São Luís de Montes Belos como extensão de escola aos reeducando. Logo após, faz o uso da palavra o professor Jarbas, que parabeniza a coordenação organizadora da audiência e faz algumas sugestões, concordando com a fala do professor Eurípedes e da professora Eliana. Frisa sobre a disponibilidade de estagiários que atende as crianças não sendo somente com estagiários pedagogia, psicologia e fisioterapia, mais com estagiários de vários outros cursos. Salienta o crescimento de profissionais doutores no quadro de magistério do município. Ressalta que os recursos são escassos para manutenção e valorização de profissionais. Sobre gestão democrática, ele aponta que a procura na participação na gestão é mínima comparada com esse ano que teve entre 11 unidades que tiveram eleição, somente duas teve concorrentes. Sobre o financiamento da educação, pede atenção na diminuição ao investimento na educação. Passa a palavra para a senhora Lilia que é avó de aluno da rede municipal de educação, faz uma queixa para que possa reunir os candidatos a eleição que possa ter uma exposição de plano de ensino dos candidatos para a comunidade escolar. A professora faz um adentro sobre a meta 4 – sobre a inclusão dos alunos portadores de deficiências. A professora Emília expõe que o PME é renovado a cada biênio e que ano que vem poderá marcar outra audiência pública para discutir sobre as orientações colocadas aqui nessa audiência para o próximo PME. Comunica que acontecerá alteração na meta 16 – no contexto de “prevê o afastamento sem ônus” para o servidor que se profissionalizar. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcelo Borges Dias, na função de secretário do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata que após lida e aprovada e em acordo segue assinada.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - 19/12/2017**

Nº	Nome	Profissão	Idade
01	Elson Ferreira Alves	Professor	37
02	Jaqueline C. Isaac	Diretora	
03	Monete Maria J. Fernandes	Coordenadora	
04	Marinela dos Santos Dias	Coord. Regional de Educação	51
05	Guilherme Barão	Presidente do Sintep	
06	Janaine Oliveira Prudente	Sup. Coord. Pedagógica	28
07	Rafaela Dusy dos Santos Pinheiro	Professora	44
08	Elaine Reis Silva	Secretária	
09	Eliziana Rêgo do Amaral	Professora	51
10	Lúcia Fernandes da Silva	Professora	51
11	Tamara de Melo Machado	Professora	41
12	Kátia Regiane R. Lima	Professora	51
13	Leandra Helena Melo de Jesus	Professora	
14	Darcys Rodrigues de Sousa	Professora	48
15	Gleilda Louisa da Silva	Professora	45
16	Lucia Antonio Xavier	Professora	47
17	João de P. Machado	Conselheiro Tutelar	39
18	João Antonio Monteiro	Vereador	47
19	Angélica Graziela de Faria	Professora	27
20	Neiva Maria C. da Silva	Profª	41
21	Rachel Pires do R. Carvalho	Professora	35
22	Marcelo Borges Dias	CME	30
23	Luiza Marques G. Santana	Coord. Pedagógica	48
24	Emília Maria Lopes do Carmo	Coord. Pedagógica	40
25			
26			



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



META	DESCRIÇÃO	2016						2017						TOTAL GERAL	
		MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO	TOTAL	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO	TOTAL	MUNICÍPIO	ESTADO	UNIÃO	GERAL		
1.1	EXPANSÃO DE REDE	112.572,10	-	2.664.175,39	2.776.747,49	-	-	150.000,00	150.000,00	112.572,10	-	2.814.175,39	2.926.747,49		
1.2	LEV. DE DEMANDA ATÉ 3 ANOS	80.000,00	-	-	80.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	180.000,00	-	-	180.000,00		
1.4	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE REDE	8.442,91	-	2.814,30	11.257,21	-	-	100.000,00	100.000,00	8.442,91	-	102.814,30	111.257,21		
1.17	Não foi completada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.6	Não foi completada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2.18	RECURSOS DO TRANSPORTE	112.572,10	820.080,00	43.744,03	976.396,13	477.755,99	-	36.442,90	514.198,89	590.328,09	916.560,00	36.442,90	1.543.330,99		
2.19	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	284.000,00	-	250.000,00	534.000,00	284.000,00	-	250.000,00	534.000,00		
3.16	ENSINO MÉDIO (ESTADO)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

José Carlos Ribeiro
Chefe do Departamento Financeiro
Secretaria Municipal de Educação
Portaria SME nº 04/2017



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO PARA MONITORAMENTO DAS METAS

Número do indicador	Descrição do indicador	Ano	Meta Prevista	Meta executada no período - Dado Oficial	Meta executada no período - Dado Municipal
1.A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	2016	100	63	80,3
1.B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar)	2025	50	25,7	41,9
2.A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	2025	100	99,3	91,3
2.B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	2025	95	63,4	Não temos dados para calcular os indicadores
3.A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	2016	100	86,5	85,3
3.B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa	2016	85	54,8	75,7
4.A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	2025	95	93,1	Não há dados para o monitoramento desta meta referente à amostra populacional
4.B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou super dotação que estudam em classes comuns da educação básica	2025	100	100	100
5.A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)	2025	100	60	68,32
5.B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)	2025	100	70	15,91
5.C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)	2025	100	31,9	36,43



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	2025	15	35,4	27,7
6.B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7horas diárias em atividades escolares	2025	25	55,6	55,9
7.A	-Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	2025	60	5,8	5,6
7.B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental	2025	55	47	4,9
7.C	Média do Ideb no ensino médio.	2025	52	47	Não foram aplicadas as avaliações em 2015.
8.A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade	2025	100	9,9	Não existe dados estatísticos atualizados.
8.B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural	2025	100	8,7	Não existe dados estatísticos atualizados.
8.C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres(renda domiciliar per capita)	2025	100	8,7	Não existe dados estatísticos atualizados.
8.D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos	2025	100	93,8	Não existe dados estatísticos atualizados.
9.A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	2016	70	90,3	Não existe dados estatísticos atualizados.
9.B	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	2025	40	28,1	Não existe dados estatísticos atualizados.
10	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	2025	25	0	0
11.A	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio	2025	51	311	0
11.B	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública	2025	0	13	0
12.A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)	2025	50	40,4	Não temos dados para calcular os indicadores



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)	2025	25	31,4	Não temos dados para calcular os indicadores
13.A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior	2025	75	—	Não temos dados para calcular os indicadores
13.B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior	2025	35	—	Não temos dados para calcular os indicadores
14.A	Títulos de mestrado concedidos	2025	—	—	Não temos dados para calcular os indicadores
14.B	Títulos de doutorado concedidos	2025	—	—	Não temos dados para calcular os indicadores
15	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica	2025	100	54,1	91
16	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	2025	95	52,1	59,9
17	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente	2020	100	—	Não foram encontrados dados
18A	Existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica Pública dos Sistemas de Ensino	2016	100	—	100
18B	Piso Salarial Nacional Profissional como referência	2016	100	—	100
19.A	Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar	2016	100	—	80
19.B	Indicador 19B1 – Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos.	2025	—	—	100



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



19.C	Indicador 19B2 – Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na constituição do conselho escolar	2016	–	–	100
19.D	Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados	2025	–	–	100
20	Condições em que os diretores exercem o cargo	2016	–	–	100



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO PARA METAS E ESTRATÉGIAS – SASE

Número da Meta	Descrição da Meta	Número da Submeta	Descrição do indicador	Prazo	Alcançou a Meta?
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	1.A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	2016	SIM
		1.B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar)	2025	NÃO
2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME, estabelecendo parâmetros e critérios visando a oferta e a qualidade do Ensino Fundamental no município de São Luís de Montes Belos.	2.A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	2025	NÃO
		2.B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	2025	NÃO
3	Contribuir para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de modo a colaborar para a elevação, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	3.A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	2016	NÃO
		3.B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa	2016	NÃO
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	4.A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	2025	NÃO
		4.B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou super dotação que estudam em classes comuns da educação básica	2025	SIM



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5	Desenvolver ações visando alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.	5.A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)	2025	NÃO
		5.B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)	2025	NÃO
		5.C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)	2025	NÃO
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.	6.A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	2025	SIM
		6.B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	2025	SIM
7	Fomentar a qualidade da Educação Básica, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a colaborar para o alcance das Médias projetadas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no município.	7.A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	2025	NÃO
		7.B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental	2025	NÃO
		7.C	Média do Ideb no ensino médio.	2025	NÃO
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, em consonância com o PNE, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	8.A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade	2025	NÃO
		8.B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural	2025	NÃO
		8.C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)	2025	NÃO
		8.D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos	2025	NÃO
9	Contribuir para a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais anos de idade, para 90% (noventa por cento) até 2016 e, visando a erradicação do analfabetismo absoluto e a redução em 50%	9.A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	2016	NÃO
		9.B	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	2025	NÃO



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	(cinquenta por cento) da taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste PME.				
10	Estimular a oferta de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.	10	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	2025	NÃO
11	Colaborar com a expansão do número de matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta com pelo menos 20% (vinte por cento) da expansão no segmento público.	11.A	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio	2025	NÃO
		11.B	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública	2025	NÃO
12	Contribuir para a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e progressivamente a taxa líquida da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas, no segmento público.	12.A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)	2025	NÃO
		12.B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)	2025	NÃO
13	Contribuir para a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.	13.A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior	2025	NÃO
		13.B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior	2025	NÃO
14	Contribuir com para a elevação do nível de escolaridade da população, no que se refere à formação em nível de pós-graduação, lato sensu e stricto sensu.	14.A	Títulos de mestrado concedidos	2025	NÃO
		14.B	Títulos de doutorado concedidos	2025	NÃO
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União e Estado, política nacional de formação dos profissionais da Educação, prevista na meta 15 do PNE, como forma de assegurar que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	15	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica	2025	NÃO



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16	Elevar progressivamente o percentual de professores com formação em Pós Graduação em lato sensu e até o último ano de vigência deste PME elevar em 20% o número de mestres nas escolas de Educação Básica.	16	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	2025	NÃO
17	Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica com base nas políticas do Governo Federal, previstas na meta 17 do PNE, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.	17	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente	2020	NÃO
18	Promover regularmente a atualização dos pisos salariais e das progressões funcionais nos Planos de Carreira dos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, e para o plano de Carreira dos/as profissionais do magistério, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal	18.A	Existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica Pública dos Sistemas de Ensino	2016	SIM
		18.B	Piso Salarial Nacional Profissional como referência	2016	SIM
19	Assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.	19.A	Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar	2016	NÃO
		19.B	Indicador 19B1 – Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos.	2025	SIM
			Indicador 19B2 – Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na constituição do conselho escolar	2016	SIM



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		19.C	Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados	2025	SIM
		19.D	Condições em que os diretores exercem o cargo	2016	SIM
20	Garantir por parte do município a aplicação dos Recursos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, no cumprimento das metas do PME, de competência municipal; adotando políticas para o investimento dos recursos previstos na meta 20 do PNE, no desenvolvimento da Educação Básica.	20	Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto	2016	NÃO